

---Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, no Auditório da Casa da Música, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Óbidos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---Ponto número um – Período antes da Ordem do Dia; -----

---Ponto número dois – Apreciação e eventual aprovação da versão final do Projeto do Regulamento de Trânsito da Vila de Óbidos, após consulta pública; -----

---Ponto número três – Apreciação e eventual aprovação da proposta da versão final da Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso, em conformidade com o artigo setenta e nove do RJGT; -----

---Ponto número quatro – Apreciação e eventual aprovação da proposta de Procedimentos de adaptação dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.E.M., aos termos da Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de Agosto; -----

---Ponto número cinco – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de serviços de seguros para os bombeiros profissionais e voluntários de Óbidos; -----

---Ponto número seis – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de serviços de vigilância humana para rondas em vários edifícios do Município e aluguer de equipamento; -----

---Ponto número sete - Apreciação e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente à prestação de serviços jurídicos, de consultadoria e de contencioso, relativo a vários assuntos relacionados com o setor das águas, do saneamento, transportes escolares e aterro sanitário; -----

---Ponto número oito - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao contrato de avença da Sociedade de Advogados Villalobos Associados; -----

--- Ponto número nove – Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, de acordo com a alínea e) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de janeiro; -----

---Ponto número dez – Período fora da Ordem do Dia - Intervenção do público. -----

---Tendo-se procedido à chamada, verificou-se a ausência dos Senhores Deputados Fernando Jorge Sousa e Silva, José Luís de Melo da Silveira Botelho, Luís Carlos Guimarães de Carvalho, que foi substituído pelo Senhor Deputado José Carlos Carvalho, que também esteve ausente, Rogério Manuel de Sousa Pinto Correia, que foi substituído pelo Senhor Deputado Floriano Almeida, André Filipe Freitas Duque, Hélder José Mineiro Mesquita, Carlos Alberto Rodrigues Zina e Joaquim Elias Timóteo Carlos e da Senhora Deputada Ana Catarina Mateus Afonso, que foi substituída pelo Senhor Deputado Alexandre Ferreira. ----

---Como havia quórum, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos, tendo posto à votação a ata número sete, de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze. -----

---O Senhor Deputado João Lourenço pediu que constasse da ata da última Assembleia Municipal o que se passou durante a discussão do ponto sobre o orçamento, ou seja, que se fizesse referência a que a determinada altura houve vários conflitos, ou houve reações na sala, perante as afirmações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e o Grupo PS reagiu e opôs-se a isso. A redação que pretendia, ou que se pretende, é uma redação que diga, na altura própria, página onze, a meio da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando se deu aquela reação, que isso ficasse consignado na ata. Pretendia que ficasse, também, consignado na página dezassete, no fim, nas últimas palavras deste ponto da ordem de trabalhos, onde se refere que o Senhor Deputado José Botelho abandonou a sala que se acrescentasse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal também abandonou a sala. Os dois pontos que pretende e pensa que será necessário acrescentar à ata, são esses dois. Tem uma pequena redação que

poderá facultar aos Senhores Secretários. No caso de quererem discutir, poderão tentar alguma solução, porque também não interessa estar aqui a fazer um relato conflituoso da situação. O que pretendia, concretamente, na parte do que se passou, é que se pusesse qualquer coisa como isto: “Nesta altura a bancada do PS, através de vários membros, reagiu às provocações do Presidente da Câmara, ao Deputado Luís Carvalho, ameaçando sair da sala e tendo pedido, repetidas vezes, a suspensão da Assembleia Municipal, devido aos insultos proferidos”. Qualquer frase neste género. No fim desse ponto da ordem de trabalhos, quando se diz que o Senhor Deputado José Botelho abandonou a sala, queria que se acrescentasse que o Senhor Deputado José Botelho e o Senhor Presidente da Câmara Municipal abandonaram a sala.-----

---O Senhor Deputado José Capinha disse que deste texto, que pensa que esteja um bocadinho descontextualizado, poderá a ata ser reescrita e ser complementada. Discorda completamente do teor que acrescentaram de provocações. Isso não assistiu. Assistiu foi a um espetáculo degradante, de fuga, de criação de um caso. Se quiserem deixar essa interpretação subjetiva do que ocorreu na última Assembleia Municipal, então acrescentarão que houve um espetáculo indigno, de criação de um cenário de fuga, de criação de um *fait-diver*, não discutindo o essencial. Uma coisa é a ata se referir, ou textualmente, ou posicionando quem está, quem foi à casa de banho, quem voltou, etc.. Outra coisa é este tipo de interpretação, que lhe parece completamente descabida, mas que vem na sequência do que se passou, efetivamente, na última Assembleia Municipal.-----

---A Senhora Deputada Anabela Corado disse que, independentemente, quer se goste, quer não, daquilo que se passou, uma ata tem de refletir integralmente o que se passa. Às vezes até são escritas palavras pouco próprias, seja aqui, seja noutro local qualquer. Se não querem escrever insultos, terão que escrever exatamente, por mais feias que sejam, as palavras que estão escritas e dizer, exatamente, o que se passou e quem disse. Se calhar vai dar é mais trabalho. A ata tem que descrever integralmente aquilo que é passado aqui, independentemente de ser o Senhor Presidente da Câmara Municipal, de ser a Senhora Deputada, de ser o Senhor Deputado João Lourenço, ou qualquer outra pessoa. Isso é inquestionável e nem sequer se deve pôr à aprovação. Estava a ver uma repercussão dessa mesma reunião, que saiu num jornal, em que diz que a bancada do PS reagiu às provocações do Presidente da Câmara ao Deputado Luís Carvalho, ameaçando mesmo sair da sala devido aos insultos proferidos, mas a reunião acabou por continuar. Isto vem num jornal. Portanto, isto até vem nos meios da comunicação social. Se alguém quiser consultar as atas, não lhe parece credível, até para todos. Interpretações e conclusões não podem ficar em ata. Agora se há insultos. O que para si é um insulto, para outra pessoa pode não ser insulto. Mesmo que sejam palavrões feios têm que lá ficar escritos e depois, quem ler tira as ilações que entender.------

---A Senhora Deputada Celeste Afonso disse que o que a Senhora Deputada Anabela Corado acabou de ler, relativamente ao que vinha no jornal, quanto a si, é uma interpretação do que aqui aconteceu. Estão já ao nível da interpretação, o reagir a insulto, etc.. As atas têm por hábito serem gravadas. Depois há a transcrição. Houve, de facto, aqui, alguma confusão e algumas palavras não ficaram audíveis na gravação. Daí não terem sido transcritas. Se calhar faltam algumas palavras que foram ditas, porque não havia microfone, porque não ficou audível. Algum tempo depois, quando é feita a transcrição, algum bocadinho acaba por não ficar registado. Parece-lhe que registar o que foi dito, o Senhor Deputado disse isto, o Senhor Deputado disse aquilo, não vê qualquer mal nisso, se é que não está. Agora dizer que houve reação a insultos. Isso é uma interpretação. No próprio jornal, o que lá têm é uma interpretação. Estava a tentar explicar que a certa altura, de facto, houve aqui borborinho sem microfone, que não ficou registado e há, na gravação, uma parte que não se consegue perceber.-----

---O Senhor Deputado João Lourenço disse que pretende incluir na folha onze uma frase neste sentido: “Nesta altura a bancada do PS, através de vários membros, reagiu às palavras do Presidente da Câmara, proferidas ao Deputado Luís Carvalho, ameaçando sair da sala e tendo sido pedida, insistentemente, a suspensão da Assembleia devido às afirmações do Senhor Presidente da Câmara”. É apenas isso, é só uma questão de lhe dar uma redação um bocadinho melhor. Na página dezassete é acrescentar: “e o Senhor Presidente da Câmara”.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou a proposta do Senhor Deputado João Lourenço, para alteração da ata, à votação, tendo a mesma sido rejeitada com dez votos contra, três votos

a favor e sete abstenções, pelo que não será feita qualquer alteração à ata de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze. Aprovado em minuta por unanimidade.-----

---Como não houve mais intervenções, foi a ata acima referida posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor, três votos contra e duas abstenções. Aprovado em minuta por unanimidade.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal leu a correspondência recebida, que foi a seguinte: Carta de justificação de falta à reunião de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze do Senhor Deputado Luís da Costa Sousa; Cartas de justificação de falta à presente reunião da Senhora Deputada Ana Catarina Mateus Afonso e dos Senhores Deputados Fernando Jorge Sousa e Silva, Hélder José Mineiro Mesquita e Luís Carlos Guimarães de Carvalho; Ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo sobre alteração ao PDM de Óbidos – Área do Bom Sucesso; Ofício da Oeste Cim sobre a próxima reunião da Assembleia Intermunicipal; Ofício do Grupo Parlamentar do PSD, remetendo projeto de resolução sobre as condições em que é desenvolvida a pesca por arte envolvente – arrastante; Ofício do Grupo Parlamentar do PSD, remetendo projeto de resolução sobre medidas de valorização e serviços hospitalares do Centro Hospitalar do Oeste e do Hospital Termal das Caldas da Rainha; Fax da Inspeção-Geral de Finanças sobre controlo dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; Convite do Grupo Parlamentar do PCP para uma audição pública sobre a privatização do setor de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos sólidos urbanos e ofício da Câmara Municipal do Crato sobre a autonomia do Poder Local. Esta correspondência foi posta à disposição dos Senhores Deputados para consulta.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que a Câmara Municipal solicitou a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos, a saber: “Apreciação e eventual aprovação da versão final do Projeto do Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos do Município de Óbidos, após consulta pública”.-----

---O Senhor Deputado Custódio Santos disse que é costume aparecerem documentos sempre na hora. Muito embora fosse enviado eletronicamente ontem, não teve tempo de apreciar isto. Vai-se abster. Possivelmente ia votar isto favorável. É lamentável ir-se abster, porque é um assunto que era para votar favorável. Vai-se abster precisamente por isso.-----

---Como não houve mais intervenções, foi posta à votação a inclusão do novo ponto na ordem de trabalhos, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor e uma abstenção, passando a ser o ponto número nove da ordem de trabalhos. Aprovado em minuta por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO UM – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - O Senhor Deputado José Capinha disse que gostava de fazer três referências. Começou pelo arranque da obra do parque tecnológico, onde poderá não ter visto, até porque estava bastante gente lá, mas não presenciou ninguém do PS neste ato que teve a presença do Senhor Secretário de Estado e que, pela importância da obra, pelo facto de estar inserido nas comemorações do feriado municipal e pelo facto de ter ocorrido um conjunto de apresentações, de explicações, que teria valido, bem, a pena, terem estado presentes. Foi um ato bonito, de lançamento da primeira pedra. Já se verifica a evolução da obra e foi a confirmação, por exteriores ao Concelho, pelo Senhor Secretário de Estado, pela responsável pelo Mais Centro, por um conjunto de pessoas, da visão e daquilo que está ali a ser feito. É pena que não tivessem estado presentes. Pode estar a falhar, porque estava lá muita gente. Eventualmente estavam lá escondidos e não os viu. Foi pena não terem estado. São obras, são projetos que estão a ser feitos neste Concelho e que lhes poupavam a estes entretenimentos que presenciaram já aqui, no princípio desta Assembleia Municipal. O segundo momento que, muito embora o mau tempo tenha afetado a sua inauguração, é o Festival de Chocolate, que se iniciou agora e ao qual desejou as melhores felicidades e que, sendo um festival que ao longo de dez anos se tem vindo a reinventar, tem vindo a criar e a fazer com que as pessoas que intervêm inventem novos negócios e se produzam novas economias. Por último, felicitou o Senhor Presidente da Câmara Municipal por ter sido eleito para o grupo coordenador da estratégia global para a região centro. Foi eleito e é o único autarca. É uma área que envolve cem municípios e que tem a ver com a política de coesão que está a ser definida pela União Europeia, para o período de dois mil e catorze a dois mil e vinte. Já teve oportunidade, pessoalmente, de lhe dar os parabéns, porque acha que é um orgulho enorme ter sido eleito para esta função e que demonstra bem o que as pessoas de fora e, felizmente, também, muitos dos que aqui estão e dos que pertencem ao Concelho, entendem dele e do que fez ao longo destes anos todos. Por

muito que aos outros custe e venham para aqui todas as vezes dizer mal, denegrir esta visão, denegrir estas políticas que são feitas para o Concelho de Óbidos, há quem, fora daqui, e não é uma coisinha qualquer, veja no Senhor Presidente da Câmara Municipal e no que foi feito ao longo destes anos uma grandíssima mais-valia. Da sua parte, muitos parabéns, e acha que é um orgulho enorme. Em termos desta Assembleia Municipal e deste Município, acha que também se devem todos orgulhar imenso, porque é o culminar e a gratificação deste trabalho que tem sido desenvolvido para Óbidos e destas políticas que têm sido feitas em Óbidos. Isso acha muito gratificante. -----

---O Senhor Deputado Custódio Santos disse que lamenta que o convite da CDU, para as comemorações do aniversário do onze de janeiro, seja entregue no próprio dia, algures, e nem sequer se deram ao trabalho de mandar em correio eletrónico, uns dias antes. Foi no próprio dia. Deve ter sido por esquecimento. O representante do Partido Comunista, se calhar, não é assim bem-vindo nesses assuntos. Lamenta esta situação. Mas tem mais a lamentar. Parte daquilo que diz aqui, nas Assembleias Municipais, referindo-se a assuntos dos munícipes, que merecem ser respeitados e merecem mais da parte da Câmara Municipal, a mesma não se importa muito com isso. Há aí situações de perigo, que já referiu aqui, mais do que uma vez. É com mágoa que se refere e repisa a falar nos mesmos assuntos. Nos Casais Brancos, a estrada que vai para o Rebolo está toda descavada, a sarrisca está na estrada, desde que começou a chover, e continua a vir para a estrada. Ninguém retira aquilo, não resolvem a situação daquela água estar a correr ali para a via pública, aquelas águas pluviais. Não retiram as águas pluviais da estrada, vem aquela pedra toda para a estrada. A qualquer momento há ali um acidente e a Câmara Municipal é responsabilizada. Já se referiu a este assunto. Ninguém se importa. Ou alcatroam aquela estrada, ou fazem ali alguma coisa para a água não vir para a estrada e não vir a pedra e a sarrisca da estrada de cima, porque se houver um acidente a Câmara Municipal é responsabilizada, podem ter a certeza disso. Há aí outras situações. Já há algum tempo que falou aqui nas calçadas que foram levantadas, para passar os cabos de média tensão para subterrâneos. O Senhor Vereador José Botelho disse que estava tudo feito e tudo repostado. Ainda estão por concluir. Estão lá as pedras a monte. Agora é que já não há garotos a brincar com pedras, como havia antigamente, porque se não já lá não estava nenhuma em monte. Os garotos agora já não brincam com pedras. No tempo em que ele era criança, aquelas pedras já lá não estavam, porque não tinham bolas, não tinham com que se divertir e divertiam-se a espalhar essas coisas e a atirar uns aos outros. Parece que estão a recuar no tempo, em certas situações, e espera bem que não volte o tempo, também, de as pessoas começarem a pegar em pedras e a arremessá-las. É com tristeza que lamenta estas situações. Já não quer falar de outras que já citou aqui, já estão nas atas, já estão faladas e mais que repisadas. Mas há aí várias situações, para além dessa que referiu, da pedra no alcatrão, que a Câmara Municipal pode ser responsabilizada. Estão nas atas. Se acontecer algum acidente aí, com gravidade, e que as pessoas sejam prejudicadas por essas situações, podem ter a certeza que a Câmara Municipal é responsabilizada. -----

---A Senhora Deputada Anabela Corado disse que na sequência da intervenção do Senhor Deputado José Capinha, confessa que se sente já um bocado cansada desta tecla recorrente de que o PS não está presente. Trabalha e com certeza que toda a gente aqui trabalha. Portanto têm as suas vidas. Só que pretende-se conotar a sua ausência com o desinteresse. Se isto é desinteresse, o que se dirá de uma bancada parlamentar que vem a uma Assembleia Municipal, que tem muitos elementos, em que só dois elementos sempre é que intervêm. Será que os outros também estão desinteressados. Será que os outros não sabem ao que vêm. É esta a questão que põe. Se isso também é desinteresse. O não estar presente, ou o não falar é desinteresse, tanto pode servir para um lado como pode servir para o outro. Têm as suas vidas e trabalham. É só isto que queria chamar à atenção. E não tem nada que ver com o interesse ou desinteresse pela atividade do Município. Porque se houvesse desinteresse não estavam aqui. -----

---A Senhora Deputada Maria Cristina Rodrigues disse que queria secundar a intervenção do Senhor Deputado José Capinha, naquela que foi a primeira parte da sua intervenção, naturalmente transmitindo também os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo cargo para que foi eleito. Naturalmente que é um cargo que o honra, enquanto autarca, que o honra, enquanto pessoa, e que honra a todos, enquanto munícipes do Concelho de Óbidos. Nessa medida quer secundar a intervenção do Senhor Deputado José Capinha. Todos nós também temos orgulho naquilo que tem sido feito. Há, naturalmente, muitas coisas bem-feitas, sobre a liderança do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Aquilo que não pode concordar é com a segunda parte da intervenção do Senhor Deputado José Capinha, porque

confundir o denegrir, deitar abaixo com o criticar é, justamente, fazer uma enorme confusão acerca daquilo que é o sistema democrático. Vivemos, felizmente, em democracia, e portanto há várias formas de olhar para as coisas, há debates que se têm que fazer, há críticas que se têm que fazer, há sugestões que se têm que fazer. A democracia tem defeitos, mas é o melhor sistema que, apesar de tudo, foi inventado. Custa-lhe bastante, recorrentemente, ouvir esse tipo de observações por parte do Senhor Deputado José Capinha e por parte de alguns dos elementos da bancada do PSD, porque têm que olhar para aquilo que tem sido a prática política do PS de outra forma. O estar em desacordo, o criticar, não é, necessariamente, o denegrir. Parece que está a atribuir uma conotação que não querem. Renovou os seus votos, os seus parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Foi com muito orgulho que soube dessa notícia. Está certa que os seus colegas de bancada também. Fez uma observação final ao Senhor Deputado José Capinha. Ver se são capazes de olhar para este coletivo como um coletivo que trabalha, todo ele, em prol do desenvolvimento do Concelho, com naturais visões diferentes, mas tendo sempre por fim último o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida das populações.-----

---O Senhor Deputado Rui Henriques disse que na sequência das palavras do Senhor Deputado José Capinha, o Grupo Municipal do PSD e a fim de permitir a todos os deputados municipais conhecerem melhor a realidade municipal, nomeadamente as obras, as grandes obras do Concelho, gostaria de propor à Mesa que as próximas assembleias municipais se realizassem nessas mesmas obras, nomeadamente, poderem vir a ser realizadas nos complexos escolares e no próprio EPIC. Parece-lhes importante que haja um conhecimento de todos das grandes obras que têm sido realizadas e dessa mesma importância. Felicitou o Município e felicitou o Comandante Sérgio Gomes, que foi Comandante Municipal nos últimos sete anos em Óbidos, pelo convite que lhe foi formulado para desempenhar as funções de Comandante Distrital de Operações e Socorro do Distrito de Leiria. Parece-lhes que é bastante importante salientarem isto. Darem os parabéns a alguém que foi Comandante Municipal e que esteve nos destinos e à frente da Proteção Civil do Concelho, nos últimos sete anos, e que tanto fez pelo Concelho, tanto fez pelos munícipes e que, juntamente com o Município, conseguiu dar uma visibilidade e conseguiu tratar da Proteção Civil, que é um tema que afeta a todos, de tal forma que foi reconhecido pelos seus pares. Foi reconhecido pelo seu Comandante Municipal e que é de louvar esse trabalho feito e dar os parabéns ao Senhor Comandante Sérgio Gomes e ao Município de Óbidos, pelo trabalho que desempenharam nessas funções. -----

---O Senhor Deputado José Capinha disse que só queria acrescentar um pequeno ponto. A bancada do PS fica assim muito incomodada e acusa-os logo de não entenderem esta questão da democracia. Entende-a e entende-a até nos dois sentidos. Pensa que tanto é para um lado como para o outro. Muitas vezes também são objeto de algumas críticas e também o entendem como um exercício da democracia. Que ninguém se arrogue aqui como defensor da democracia, mais uns do que os outros, porque o que todos fazem é precisamente isso. A questão mesmo, que colocou na sua primeira intervenção, era mesmo a questão de fundo e até vai citar a Senhora Deputada Maria Cristina Rodrigues, que há muito pouco tempo, e também num órgão de comunicação social, que muito embora valha o que valha, não é uma ata, disse assim: “o turismo e o comércio tomaram conta da rua e substituíram os habitantes”. É este tipo de afirmações consecutivas e recorrentes que vão de encontro a estratégias que este Executivo tem vindo a desenvolver. Têm que ser consequentes. Orgulha-se, pessoalmente, e em nome da bancada, do que coube ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Mas isso coube no seguimento de uma política que foi desenvolvida para Óbidos. Nós, ou somos contra esta política e portanto não podemos recolher os pontos deste tipo de política. Nós, ou somos contra este tipo de políticas e não dizemos mal dos eventos que são feitos. Não podemos é fazer as duas coisas. Para si é uma questão de coerência. Isto sempre, obviamente, num espírito de construção em que estão todos para que o Concelho de Óbidos seja melhor. Têm é, felizmente, visões e estratégias diferentes.-----

---A Senhora Deputada Maria Cristina Rodrigues disse que não se vai calar a esta intervenção do Senhor Deputado José Capinha, porque o facto de entender que em Óbidos, por via de uma política que tem vindo a ser seguida, se calhar, descontextualizou as suas observações. É evidente que Óbidos tem hoje muito menos habitantes que tinha outrora. Mas alguém dúvida disso? Vivem oitenta pessoas em Óbidos, ou setenta pessoas. E uma coisa não é incompatível com outra. O que dizia nesse contexto é que se calhar fazia falta, também, uma política de habitação, uma política que trouxesse vida intramuros. Não vale a pena estarem a discutir isto neste momento e neste contexto. Aquilo que espera que o Senhor Deputado

José Capinha percebe que estão todos em prol do desenvolvimento do Concelho. Têm visões diferentes, se calhar têm que sublinhar as suas diferenças, para daí nascer a luz. Agora isso não põe em causa o facto de estar extraordinariamente orgulhosa e já deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de todo o coração. São coisas diferentes. Não misture as coisas. Não vão agora caminhar para esta discussão. Se calhar vale a pena agendarem uma outra forma de trabalharem, um ponto específico sobre estas matérias, que se calhar estão mal debatidas entre eles. Por si não faz mais nenhum comentário durante o período antes da ordem do dia, porque até acha que já ultrapassou o tempo. -----

---Foi presente uma proposta do Grupo Municipal do PSD, que a seguir se transcreve: “O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, a fim de permitir que todos os Deputados Municipais conheçam melhor a realidade do Concelho, nomeadamente as grandes obras, no Concelho, propõe que as próximas Assembleias Municipais se realizem nessas mesmas infraestruturas, nomeadamente nos Complexos Escolares e no Epic.”-----

---Posta à votação, foi a proposta aprovada por maioria, com vinte votos a favor, um voto contra e uma abstenção. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as considerações, tão simpáticas, que lhe foram feitas por dois membros da Assembleia Municipal. O que se trata é, fundamentalmente, participar num grupo que visa definir aquilo que se chama a raiz três, que é uma estratégia de especialização inteligente, sem a qual não haverá investimentos comunitários de dois mil e catorze a dois mil e vinte. É apenas um grupo de trabalho e um grupo de trabalho que é composto, a chamada coordenação da raiz três, por um representante dos autarcas dos cem Municípios da Região Centro. Nesse caso, houve uma proposta por parte do Senhor Presidente da CCR e que lhe foi formalmente dirigida pelo Presidente Regional do Centro. Nessa lógica de dar um contributo e de poder passar, também, aquilo que são as preocupações dos municípios dentro dessa estratégia. No fundo, um novo plano estratégico, tem agora esta moldura de raiz três, como assim é designada por Bruxelas. Nenhuma nut dois, no caso, uma região, terá possibilidades de envolver os seus planos de atividade e o seu programa operacional, se não tiver a sua raiz três, não só definida e aprovada como, depois, a ser monitorizada no terreno. Haverá uma ação, no fundo, de comando estratégico daquilo que serão os investimentos e as prioridades de investimento em relação ao futuro próximo. É apenas mais uma área de trabalho, e uma forma de poder participar que, naturalmente, o levou a aceitar. Não queria deixar de agradecer essa simpatia das vossas palavras. Gostava que a questão do centro histórico não fosse palco de política, nem feita com *óculos de Penafiel*. Devem olhar para estas questões e discuti-las, não na forma menos séria, como algum jornalismo é feito. Leem uma notícia sobre o centro histórico e parece que o centro histórico, e longe de si achar que alguns dos que participam nessa peça pensam dessa maneira, ficou desertificado nos últimos dez anos. Há dez anos atrás havia duas mil pessoas, ou coisa que o valha, e de repente desapareceram e agora só há oitenta. Imagina que desses oitenta, alguns tenham casa de fim-de-semana e que possam aumentar no fim-de-semana aí para cem ou para cento e vinte. Acha que esta discussão devia ser feita de uma forma muito séria e a Câmara Municipal deu um contributo pela ela, redigindo, nada mais, nada menos, qualquer coisa como três páginas com toda a informação sobre os estudos feitos nos últimos anos, de forma pormenorizada, toda a sua monitorização, mas o Senhor Jornalista não recebeu, apesar dos servidores da Associação de Municípios provarem que recebeu. Mas o Senhor Jornalista não recebeu. Muitas vezes também recebe e-mails e diz que não recebe. Depois vai ver outra vez e afinal até recebeu. Estas coisas acontecem. Não houve nenhuma falha tecnológica, porque ela foi verificada do ponto de vista técnico, mas não foi vertida uma informação rigorosa e uma informação técnica que o Município deu, como contributo para quem quer, à partida, fazer informação e levar à opinião pública e às pessoas informação correta, com rigor e com verdade. Ficou apenas uma peça, em que foram escolhidas apenas, a dedo, algumas pessoas das relações mais próximas do Senhor Jornalista. Não vale a pena perderem muito tempo com isto, que não reflete, minimamente, uma visão verdadeira, porque o centro histórico tem um problema, como têm todos os centros históricos do mundo. É um problema de desertificação, esse problema das formas de vida contemporâneas se afastarem, face a um conjunto de dificuldades que os centros históricos apresentam, à luz do que são hoje as escolhas das pessoas, entre outras. Mas o Município sabe disto e deitou mãos à obra. É curioso também a notícia sair antes de inaugurarem algumas casas que a Câmara Municipal conseguiu comprar, evitando que fossem parar à terceira e quarta habitação, de estrangeiros ou de outras pessoas, e de estar a querer meter pessoas dentro do centro histórico, na Rua Nova, e de ir lançar um

programa que espera que os jovens e as famílias de Óbidos possam concorrer a ele e possam ver ali uma oportunidade para poderem habitar diariamente o centro histórico. E é pena, também, que as pessoas quando prestam declarações públicas não tenham a coragem de dizer que o Município de Óbidos, ou os outros Municípios, foram abandonados pelo governo anterior, que fez o QREN, e que se esqueceu de criar uma política pública para privilegiar este tipo de situação. O que acontece em Óbidos, não vale a pena fazer política partidária à volta disto, vai continuar a acontecer. Ou criam políticas, instrumentos de política, para que as pessoas possam ter acesso a financiamento e recuperar as suas casas, ou que os Municípios possam fazer esse tipo de intervenção, ou fundos privados possam fazer isso, mas, de alguma maneira, o resultado seja dar vida aos centros históricos, ou então continuam na mesma. Aquilo que tem acontecido é que os municípios ficaram completamente abandonados a fazer este trabalho. Um município tem que comprar as casas, que estão em ruínas, já tem que pagar um valor de mercado, não tem nenhuma ajuda, tem que fazer os projetos, outro custo, e depois tem que fazer as obras, tudo à sua conta. Tiveram que arranjar uma estratégia para conseguirem ir buscar financiamento e a estratégia foi encaixarem isto num programa que desenvolveram, um pequeno programa estratégico para o centro histórico, designado Óbidos Criativa, e que é uma estratégia que visa criar lugares para as pessoas poderem trabalhar e, simultaneamente, poderem viver e trabalhar. Se fosse só para viver não havia apoios. Tiveram que se enquadrar naquilo que estaria mais próximo, porque não há essa política de habitação. Estão a dar o exemplo. São poucas, mas são centenas de milhares de euros que estão aqui investidos, que o Município o faz por uma lógica de respeito e de fortalecimento do centro histórico. Mas está a fazê-lo sozinho. É pena, no momento em que estão a lançar estas casas, que logo apareça uma notícia e algumas pessoas se prestem a fazer declarações no sentido de fazer este tipo de acusação, quando o Município é o único que está a puxar a carroça e a implementar uma política contrária. Não viu, há muitos anos, desde a década de setenta, inícios da década de oitenta, intervenções deste género a acontecerem na Vila de Óbidos. Há muitos anos que isto não acontecia. Não é porque nenhum Presidente, ou nenhum Executivo, as não queira fazer. As pessoas às vezes pensam que a política é só a manifestação da vontade e do desejo. Devia-se fazer, ou eu gostava de fazer, não é possível. É preciso ter essa vontade, mas depois ter os meios para a concretizar. Têm cidades que têm dez milhões de euros para mandarem fazer calçada, fazerem parques infantis, onde ninguém os deseja, tirarem alcatrão, substituírem por calçada, fazerem coisas perfeitamente horríveis do ponto de vista urbanístico, retirarem áreas verdes, etc., etc.. Gastarem dinheiros públicos na casa dos dez milhões de euros, só porque se é uma média cidade. Conhece umas tantas, na Região Centro, em que isso aconteceu, e muitas das vezes as pessoas até inventam obras para chegar àquele montante. Aqui não pediram novas obras. Houve uma vez que um gestor dos fundos comunitários, há muitos anos, que lhe propôs substituir a calçada toda da Rua Direita, porque tinha que ser calçada nova, e as pessoas que dão os fundos tinham que ver. Disse que não. Em Óbidos é o contrário, fica a velha, mais polida, mais gasta, precisamente para fazer reparações. Não querem esse dinheiro, precisam é de outras coisas. Muitas das vezes, quem programa os fundos tem, precisamente, uma visão quanto à sua utilização, que é pouco prioritária, para não dizer, muito desnecessária. Virarem-se para a Câmara Municipal e perguntarem pelos proprietários, pelas instituições, que têm imóveis dentro do centro histórico. Ninguém tem responsabilidades. Acham justo fazer crítica. Se é para atingir o Presidente da Câmara Municipal, está perfeitamente à vontade. Mas não é sério fazer essa discussão assim, não é sério fazer essa discussão. Têm que olhar para a Vila de Óbidos. Quando tiveram uma estratégia de eventos, não queriam, nem nunca quiseram, transformar Óbidos numa disneyland, como as pessoas do PS andam para aí a dizer, ou disseram, ou numa parada carnavalesca, numa alusão ao carnaval. Têm que olhar para Óbidos com respeito. Não diz mal de Óbidos. Não é daqueles que dizem mal de Óbidos, só para criticar as pessoas que estão na Câmara Municipal. Óbidos não merece isso. Há pessoas que se dão a esse trabalho e a este luxo, estar a dizer mal de uma vila que é apreciadíssima. Têm, obviamente, os seus problemas. Qual é a Vila que não tem? Qual é que é a cidade que não tem? Darem-se a este luxo de estarem publicamente, para o país inteiro, pessoas de Óbidos, a dizer mal de Óbidos, custa-lhe ver isso, custa-lhe ler isso, e não teria coragem de o fazer. Mas isso cabe a cada um decidir sobre a forma como gosta, no fundo, de fazer intervenção pública. Estas questões são questões muito sérias, muito lentas, há carência de políticas, como disse. Espera que no próximo quadro comunitário, todo o tipo de proprietários, que estejam nestas áreas, sejam tratados de uma outra maneira, dentro de um regime preferencial. No dia em que não tiverem esse regime preferencial para estas áreas, não é só criar

proibições. Têm que criar benefícios para que as pessoas vivam e vivam com alegria dentro dos centros históricos. Hoje têm aqui um assunto muito sério. Um assunto que é, esse sim, fruto da democracia. Da mais viva democracia. De uma Câmara que cumprido a sua obrigação legal de fazer um inquérito público, aqui veio, o Presidente da Câmara Municipal, os Senhores Vereadores, a Senhora Vereadora, ouvir as pessoas. Estiveram aqui uma noite, explicaram logo no início, incentivaram para apresentarem soluções. Apresentaram soluções, algumas dessas pessoas, durante o inquérito público, outras não. Analisaram uma a uma para melhorar a vida dentro do centro histórico. É com a opinião de muitos e com as sugestões todas, com todos os ângulos e todos os contributos que podem mexer numa coisa muito difícil. O centro histórico é uma área muito difícil. Por isso exige mais respeito e um bocadinho mais de prudência na forma como às vezes saem a terreiro para o atacar. -----

---O Senhor Deputado Custódio Santos deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal por estar a solicitar que a Vila deve ter outro tratamento e que deve ser bem tratada. Espera que o Senhor Presidente da Câmara Municipal dê uma volta a pé, desde a farmácia a todo o recinto da Vila, verificando a calçada. Uma pedra que está partida em frente à farmácia há meses, tendo já lá caído pessoas. Recentemente levantaram uma laje na estrada da Vila, que é o cartão-de-visita. Foi colocada lá partida, está lá um buraco, a qualquer momento pode lá cair alguém. -----

---Como não houve mais intervenções, foi encerrado este ponto da ordem de trabalhos. -----

---PONTO NÚMERO DOIS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PROJETO DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA VILA DE ÓBIDOS: - Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, número seiscentos e setenta, de dezoito de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e eventual aprovação, a versão final do projeto do Regulamento de Trânsito da Vila de Óbidos, após consulta pública.-----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a Senhora Vereadora Rita Zina foi incumbida de procurar fazer um bom trabalho, dada a complexidade e a dificuldade de gerir esta questão. Possivelmente, para uns, isto é muito fácil, mas é uma manta que puxam de um lado e destapam do outro. Tiveram várias discussões na Câmara Municipal, antes desta proposta. Procurou-se tanto falar em regulamentos e melhorar as coisas a partir de regulamentos. Chegaram a pensar na solução de não ser preciso regulamento nenhum. Vão pôr a sinalização. Mas depois a sinalização não funcionava, vão pôr objetos físicos, vão pôr objetos eletrónicos. Não funcionava nada. Lembra-se que em Óbidos têm umas características, uns meios mecânicos e eletrónicos que foram estabelecidos para fazer controlo das entradas e saídas dentro do centro histórico. Tiveram tanta dificuldade em que isso tivesse um bom funcionamento que recomendaram ao Igespar os mesmos fornecedores para o Palácio da Ajuda. Um dia o Diretor Regional de Lisboa perguntou quem é que tinha feito o trabalho em Óbidos. Disse quem era. Lá funciona bem, aqui nunca tiveram sucesso, num país que chegou a ter apenas duas empresas e andaram a pedir às duas empresas para fazer. Nunca conseguiram ser bem sucedidos nessa matéria. Com mais meios mecânicos, ou menos regulamentos, tentou-se fazer aqui uma proposta. Tinha dito, publicamente, algures, que não queria terminar a sua Presidência sem dar um contributo para que o centro histórico pudesse ser mais equilibrado. Há uma visão. Passará, depois, com autorização do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, a palavra à Senhora Vereadora Rita Zina, que lhes traz uma apresentação técnica daquilo de que estão a falar, daquilo que é a versão final e que explicará como incorporou, como foi incorporado pelo Município, todas as sugestões que foram feitas por várias entidades, pela Empresa Municipal Óbidos Patrimonium, pelo Grupo Municipal do PS, pela Maria Teresa Oliveira, pela Adélia Figueiredo e pela Cecília Antunes. Estas cinco participações foram o resultado do que apareceu por escrito. Houve pessoas que apresentaram propostas na reunião pública que fizeram, outras de forma intercalar e em reuniões, de forma verbal. Mas a ideia foi enriquecer, de facto, este instrumento. Querem uma visão equilibrada. Houve quem fosse à Câmara Municipal defender que Óbidos não devia ter carros nenhuns. Foi sempre contra essa visão. Acha que é uma visão teoricamente bonita, interessante e até defensável, em determinados palcos. Se tiver um determinado palco, fora daqui, fica muito bem dizer isto. Mas se tiver, na realidade, num centro histórico, conhecer as pessoas, ver a dificuldade que elas têm, não consegue defender uma solução destas. Acha um exagero que os radicais, entre aspas, pseudoamigos do património, achem que têm, isso sim, de fazer uma espécie de figuração, em que o carro não é um instrumento da idade contemporânea. Agora vão todos viver à luz da idade média. A idade média era horrível, não tenham dúvidas. Têm uma estrutura urbana desse período, e têm aqui uma herança árabe,

muito forte, na estrutura que não é muito amiga dos carros. Só que os carros vieram depois. Agora querem os carros. Se querem ter pessoas cá a morar, têm que abrir o máximo, o que é que o centro histórico aguenta e em que zonas é que aguenta. Vão fazer isso equilibrado. Quantos carros é que aguenta? aguenta estes, isto não compromete, então temos que meter estes. Depois de metermos estes carros, o que é que fizeram? Então os carros são de quem? São de quem vem cá dormir uma noite, ou de quem dorme cá todas as noites? Foi clara na visão que a prioridade é, de forma incontestável, para os moradores. Aqui entram estas incoerências das pessoas que não privilegiam no momento desta discussão, os moradores, mas que depois vêm fazer defesa noutra plano e noutra lugar dos moradores, que Óbidos devia ter uma política de habitação, etc., etc.. Isto é uma forma de ajudar a tornar atrativo a quem quer ter uma casa no centro histórico. Pensava duas vezes em tentar comprar uma casa, tentar recuperar uma casa, tentar arrendar uma casa, ou o que for, num sítio onde tinha que deixar o carro lá fora, no parque de estacionamento, como alguém propôs na Câmara Municipal. Os carros ficavam lá fora. Vigiavam aquilo e as pessoas vinham com os sacos do Pingo Doce, está a chover, para a Rua Nova, para os lugares mais distantes do outro lado, parte mais norte da Vila, vinham a pé. Pessoas, às vezes, de sessenta, setenta anos. Já são poucos e depois tratamo-los assim. Acha que não têm que pensar pela cabeça dos outros, têm que pensar pela sua cabeça. A sua cabeça diz-lhe que têm que ser sensatos, têm que colher as opiniões e não podem exagerar. É feio estacionar em frente à Igreja de Santa Maria, claro que é. Uma praça daquelas não merece. Têm abusos, claro que sim. A polícia às vezes não intervém, não. Também há pessoas da autoridade que são os primeiros a não dar o exemplo. Tudo acontece. Mas usarmos esses argumentos todos para manter tudo como está... Não querem manter isto como está. Querem um regulamento que seja claro, que seja perceptível, que seja equilibrado, que seja razoável, mas que seja para cumprir. Se não, não vale a pena andarem aqui. São pessoas eleitas pela população, têm competências de fazer as leis municipais. Um regulamento é uma espécie de uma lei municipal. Este é o poder de uma assembleia municipal, legislar, com regulamentos municipais. Dar a sua orientação de como é que isto deve ser feito. A Câmara Municipal fez o seu trabalho e coloca nas mãos dos senhores deputados essa proposta, eventualmente sujeita a qualquer afinação que possa ser feita. Mas foi um esforço grande, ouvir, ouvir, ouvir. Longe vai o tempo em que havia um medo enorme de ouvir as pessoas e de abrirem estas visões, pondo Óbidos à discussão de todos. As pessoas devem ter a coragem de nos órgãos e nestes sítios colocar as questões que tantas vezes escondem por detrás de outros enquadramentos, para falarem e para darem a sua opinião sobre como é que as coisas devem ser feitas. Isto diz respeito à vida das pessoas. Na vida das pessoas privilegiaram, claramente, aquelas que entre os vários utilizadores do centro histórico estão no topo da lista. Não quer dizer que todos os outros não sejam importantes. São importantes, mas não havendo para todos. Se têm trezentas pessoas, cada uma tem um carro, diariamente, dentro do centro histórico, serão cerca de quatrocentos. Têm quinhentas, juntando com as áreas fora das muralhas, que é um número significativo das pessoas que trabalham, face à dimensão do que é o centro histórico, setor de administração pública, comércio, funções de turismo, entidades, privados, pessoas que vivem. Têm um número bem significativo. Essas pessoas, há umas que ficam, que não saem. Essas são aquelas que privilegiam e tentam criar os lugares o mais próximo, dada a estrutura, desses locais de habitação, ou de habitabilidade, que querem que assim continuem. Espera que a Assembleia Municipal se possa pronunciar dentro deste espírito de quem olha para um centro histórico com a noção da sua enorme complexidade e de uma noção muito prática. Como é que resolvemos isto, porque isto tem a ver com pessoas, com filosofias, com grandes enquadramentos teóricos sobre determinado tipo de questões. Somos claramente e assumimo-nos defensores desta tese de equilíbrio, face à tese do radicalismo, de expurgar completamente, como se fosse um diabo, esta relação que contemporaneamente assumiram com os veículos. Pediu à Senhora Vereadora Rita Zina que fizesse uma apresentação, se o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal autorizar que dê prolongamento, extensão à sua intervenção. -----

---A Senhora Vereadora Rita Zina fez uma apresentação detalhada do regulamento em power point. -----

---O Senhor Deputado Custódio Santos disse que a Câmara Municipal está aqui representada para responder àquilo que é solicitado pelos Senhores Deputados. Não estão aqui para estar a levar com slides, para estar a levar com propaganda política da Câmara Municipal e do seu Presidente. Estão aí para responder. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se acha bem que os utentes da Vila de Óbidos sejam taxados para transitarem na Vila e para estacionar. Se isso é que é o cartão-de-visita para ter mais moradores na Vila. As pessoas irem ser taxadas para pagar os dísticos temporários. Os convidados,

ou os amigos, da Câmara Municipal, ou os amigos da Óbidos Criativa, têm um dístico no Posto de Turismo, gratuito, para estacionar ou transitar o tempo que lhes apetecer. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que queria dizer ao Senhor Deputado Custódio Santos que a primeira parte da sua intervenção é uma intervenção que demonstra a todos, não só membros da Mesa, mas membros da Assembleia Municipal, devidamente legitimados para o exercício destas funções, que infelizmente desconhece, na totalidade, o regulamento que define as regras de participação de todos os intervenientes dos dois Órgãos do Município de Óbidos. É o mínimo que pode dizer, para além de lhe sugerir que da próxima vez, antes de produzir afirmações desprovidas de veracidade, que consulte e estude o regimento e, com certeza, com o equilíbrio e o bom senso que se impõe ao exercício destas funções, constatará que aquilo que disse no início da intervenção não corresponde à verdade. -----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que apesar da rudeza da intervenção, vai pedir ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, de uma forma delicada, que autorize a Senhora Vereadora Rita Zina a dar-lhe a devida resposta. -----

---A Senhora Vereadora Rita Zina disse que o regulamento prevê que a emissão de dísticos será sujeita ao pagamento de taxas. O valor dessas taxas, ou eventual isenção, será objeto de ponderação no âmbito de uma alteração ao regulamento de taxas. Não é neste regulamento de trânsito que vão definir esses valores e essas isenções. Essa proposta ainda não foi discutida na Câmara Municipal. Será brevemente, está em preparação nos serviços da Câmara Municipal e virá, depois, à Assembleia Municipal para aprovação. É sua intenção propor que a emissão de dísticos de estacionamento seja gratuita. Há outros dísticos que se justifica que sejam pagos. Não os dísticos de estacionamento que são destinados aos residentes. É uma proposta que irá apresentar, discutida na Câmara Municipal e depois será presente à Assembleia Municipal para ser aplicada. Se o regulamento entrar em vigor antes dessa alteração ao regulamento de taxas, não será cobrado qualquer valor. -----

---O Senhor Deputado José Capinha agradeceu a apresentação que a Senhora Vereadora fez deste regulamento, pela forma como o fez. Para além de ter lido e estudado o regulamento, como lhes competia, que vêm à Assembleia Municipal, mas para além disso, teve a amabilidade de fazer a apresentação que torna, obviamente, ainda mais claro o documento que tem que ser apresentado. Todos estes documentos que foram entregues permitem ver, relativamente a este processo de execução deste regulamento, que foi um processo, como é usual, bem pensado, com calma, com ponderação, cumprindo tudo o que a legislação estipula, mas para além disso, reunindo com os intervenientes, reunindo com a população, reunindo com as entidades. Ainda mais, para além disso, recolhendo as participações de quem, em face de inquérito público e em face das reuniões, quis participar, vertendo essas alterações e essas questões no regulamento, obviamente, dentro da filosofia de quem estava a fazer o regulamento. Fica muito satisfeito, porque foi um processo que foi, nem esperava outra coisa, feito com ponderação técnica, com a participação das pessoas e isso está vertido nos documentos que lhes são enviados. Conseguem, mesmo não tendo participado em todo estes atos da execução deste regulamento, verificar isso. Considera que o regulamento está muito equilibrado, está muito claro e, essencialmente, a filosofia que o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora apresentaram, parece-lhe muito adequada, muito correta. Não há uma visão de fechar os carros, com a qual concorda em absoluto. Há no entanto, a coragem, e é aquilo que se espera do Executivo, de definir e regulamentar, porque é isso que tem que ser feito. Existe essa coragem que é primeiro mostrar a visão que o Executivo tem para Óbidos. Não é só um comentário, não é só uma ideia, não. É esta a visão, está aqui, discutimo-la com todos os interessados e quem tiver oportunidade de verificar o regulamento, concordando-se com esta visão, que concorda, está bem feito. Depois, consubstancia, de uma forma muito clara, estas questões do regulamento. Esta questão das taxas, e permita-lhe o Senhor Deputado Custódio Santos, até pela forma que já, infelizmente, os tem vindo a habituar, nas suas intervenções, e que foi altamente deselegante, votaram o regulamento das taxas, onde não consta lá taxa nenhuma de nenhum dístico. Obviamente que isto ainda é um processo subsequente a este. Primeiro aprova-se este e depois é que se vai discutir essa questão que, mais uma vez, a Senhora Vereadora teve a amabilidade e a gentileza de transmitir, inclusivamente, qual é a intenção, para que, digamos, as pessoas fiquem sossegadas. É um regulamento muito equilibrado e muito claro. Isso acha que é muito importante e o Executivo define e clarifica as regras para o trânsito, que é uma parte muito interessante. Aquela experiência de os veículos poderem circular à noite, acha que é muito

interessante. Todos se lembraram de quando isso ocorria e acha que Óbidos tinha uma imensa vida com isso. Obviamente que é uma coisa que tem que ser depois acompanhada e monitorizada. Pessoalmente, acha que é muito interessante, essa parte do regulamento.-----

---A Senhora Deputada Ana Sousa disse que, de facto, a Câmara Municipal e o Executivo, certamente, teve uma intervenção e tentou conciliar alguns interesses dos munícipes que participaram neste processo e tentou colher algumas propostas que lhe pareceram viáveis e sem querer deixar de dar mérito à Câmara Municipal pelo trabalho que executou, nomeadamente pela apresentação que foi aqui presente e que lhes foi facultada. De facto há aqui dois ou três elementos que não consegue encontrar aqui uma justificação, que é relativamente à exceção de acesso e à circulação prevista para a zona intramuralhas, nos horários a partir das vinte e duas e das vinte nos outros meses. Circular dentro de Óbidos pode ser bonito, mas depois não se consegue fazer mais nada. Ou não percebeu bem, relativamente a este ponto, porque só permite o acesso e circulação. Não vai permitir, novamente, o estacionamento. Esta é a questão que coloca. Permite dar a volta dentro de Óbidos, mas depois não podem fazer mais do que isto. Depois levanta-se uma outra questão que é o estacionamento fora das muralhas, em que esta vinda de pessoas, para acederem aos espaços da noite de Óbidos, têm o reverso da medalha que é onde é que vão estacionar os carros depois. Com todo o mérito que possa, eventualmente, ter esta proposta de regulamento, são duas lacunas, do seu ponto de vista, que o regulamento não acolhe, ou que tem. -----

---A Senhora Vereadora Rita Zina disse que a possibilidade de entrar na Vila, percorrer as ruas, ver o ambiente e, eventualmente, depois, ter vontade de voltar, só por si, poderá valer a pena. Foi essa ideia que os levou a essa opção. Depois há também a facilidade de, por exemplo, no que diz respeito a cargas e descargas. Uma vez que estabeleceram que as cargas e descargas serão feitas no período entre as seis da manhã e as dez da manhã, também não era muito prático que estivessem a exigir um dístico para entrar nesse horário. Considerando esses dois aspetos, já tinham razão suficiente para fazer esta experiência. Será uma experiência que vão avaliar. Se daí resultarem muitos inconvenientes, então ponderam alterar. Acharam que valia a pena experimentar, fazer este teste. O estacionamento é cá fora. Permite a entrada, não permite o estacionamento. -----

---O Senhor Deputado João Lourenço disse que este regulamento representa, inequivocamente, uma grande coragem, porque isto é muito difícil. Para si, deve ser, talvez, o mais difícil problema do perímetro histórico e do espaço intramuros. Não é de agora. Há muitos anos. Pensa que até ainda antes do vinte e cinco de abril, já houve problemas relacionados com o trânsito, já houve situações caricatas. Não interessa nada disso. Depois do vinte e cinco de abril houve muitos esforços para resolver e alguns foram-se resolvendo. Este regulamento é notável. Este regulamento tem aspetos extraordinários e tem um detalhe muito grande. Tem, para si, vários erros. Não vai alongar-se, nem fazer uma análise escarpada e técnica ou jurídica, ou técnica rodoviária dele. Apenas apontar três, ou quatro, pontos. O ponto fundamental é que, efetivamente, os moradores, em princípio, terão que pagar uma taxa. Propuseram que fosse apresentada uma norma expressa, muito pequena, para ficar cá, e não foi feito, a dizer que a atribuição dos dísticos referidos no artigo dezoito é gratuita. Essa norma tinha que ser expressa, que era para afastar a aplicação do artigo vinte e cinco que é aquele que prevê a possível aplicação das taxas. Tem aspetos muito complicados de resolver e que a Câmara Municipal os resolveu, cheia de interesse, de boa vontade e com sucesso, porque isto é muito complicado de conseguir chegar lá. Outro ponto é que não há uma explicação, nem se faz um critério, sobre o caso dos dísticos de acesso especial. Não há critérios concretos sobre quando, como e quem é que pode entrar, fora os moradores, e isso é praticamente impossível de fazer, é muito difícil, mas podia ser enunciado uma melhor maneira. Há depois um outro ponto que para si é sagrado. Mal empregado um documento, um diploma desta categoria, bem feito, resultado de muito esforço, de muita vontade de acertar e que acertou em muitos aspetos e não vale a pena fazê-lo se não houver uma vigilância adequada, que não tem existido, que não existe há uma série de anos, e que o artigo trinta e sete, para não entrar em pormenores, omite praticamente. O sistema de fiscalização podia perfeitamente ser regulamentado e não está nada. Até está em termos que não vale a pena criticar. Era desagradável, perante o esforço que foi feito, a boa vontade, e o bem feito que isto está, era quase uma desconsideração estar agora a criticar aspetos técnicos mais pormenorizados. Até se pode dizer que isto está bem feito de mais, porque tem tanta coisinha, com a preocupação de resolver tudo, que lhe dá a ideia que em certas coisas, até pode ser suscetível de mais complicações. Isso já foi dito quando foram ouvidos e tomaram posição sobre isto. É, efetivamente, um documento notável e representa o

esforço, muito bom, o esforço, muito interessante, para disciplinar o trânsito dentro da Vila e veio até, em certa medida, ao encontro dos considerandos que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez, quer na primeira parte, quer, depois, nesta segunda. Isso tem que se reconhecer. Já sabe que não gostam desta forma de expor. Cada um é como é e tem as suas maneiras. Reconhece isso tudo. Não concorda com ele, continua a não concordar. Há aqui pontos fundamentais que não estão como entendem que deviam ser. Agora, não pode deixar de reconhecer e de prestar homenagem e de lhe reconhecer mérito. Esta maneira de expor poderá não ser muito recetiva, mas cada um é como é. -----

---O Senhor Deputado Custódio Santos disse que ao contrário do que o Senhor Deputado José Capinha diz, de ser infeliz naquilo que diz, ele é um bocado infeliz também em não fazer o trabalho de casa, não analisar os documentos e não os ler, porque está provado que há a possibilidade dos utentes da Vila serem taxados no pagamento dos dísticos e dísticos temporários. Acha que não é preciso tanta documentação para as pessoas justificarem que moram dentro da Vila. Os utentes da Vila haviam de ser poupados. Isto tem coisas boas, mas tem outras que, nestas atribuições de dísticos a pessoas singulares, a qualquer um, por tempo indeterminado, dá a possibilidade dos carros elétricos entrarem dentro da Vila a toda a hora e passarem por tudo quanto é sítio. Já hoje o fazem. Andam fora de mão, etc.. Já têm provocado acidentes. Isto é inacreditável, porque são entregues carros a pessoas, que não sabe se elas sabem conduzir, se sabem as regras de trânsito, isto é uma bagunça. Isto vai ser mais do mesmo. Nessas circunstâncias as coisas vão piorar. O trânsito, a partir de certa hora, dentro da Vila, também vai dar problemas, porque as pessoas que moram dentro da Vila precisam de ter o direito de dormir descansadas e não terem ruídos. Acha muito bem que haja diversão. Mas essas pessoas que vêm a essa hora também são pessoas que não têm deficiências motoras, podem passear à noite e ver a Vila a pé, não lhe faz diferença nenhuma, desde que tenham onde estacionar lá fora. Não faz sentido. Por isso, certamente vai votar contra. -----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que houve duas intervenções que falaram na questão de se taxar os dísticos aos moradores, apesar da intervenção que fez, apesar da intervenção da Senhora Vereadora. Não foi tão explícito, nessa questão, mas falou da prioridade, do que estava em primeiro lugar, etc.. Depois a Senhora Vereadora disse, claramente, que não havia nenhuma proposta, por parte do Executivo, nesse sentido. Mesmo assim, houve duas intervenções a deixar no ar a possibilidade, porque há possibilidade. Existe a possibilidade, mas essa possibilidade só é concretizável se o Executivo entender propor algo nesse sentido. Se o Executivo está aqui a dizer que não vai propor, é porque não vai propor. Este Executivo terminará, até à posse de novos membros, lá para outubro ou novembro. Tem que criar instrumentos e os Executivos têm que ter o bom senso de darem continuidade, ou não, a esta questão. Nunca nenhum morador pagou. Não inventem uma falsa questão, que é o que estão a fazer. Se é para criarem um facto para a comunicação social, então, também a comunicação social tem que dizer que isso foi desmentido categoricamente pelo Presidente da Câmara Municipal. Tão simples quanto isso. Não há aqui nem alarmes, nem posições alarmistas, nem estar aqui a criar um facto de uma coisa que não existe. Quando a Senhora Deputada Ana Sousa há bocadinho se questionava porque é que as pessoas entram à noite e não podem estacionar, é porque estão a dar prioridade ao estacionamento dos moradores e, objetivamente, o estacionamento vai ser noturno. Todo o estacionamento que tem autorização, todo o estacionamento que existe, toda a oferta de estacionamento admissível que exista é para moradores. Esta é a proposta, tentando sintetizar uma coisa que, como todos compreendem, é muito maior, muito mais vasta. As pessoas hoje já têm uma relação pedonal, quando vêm usufruir apenas de alguns estabelecimentos de período noturno. Essa não é uma queixa, nem uma questão de fundo. Aqui há uma preocupação. O que é que lhe interessa fazer estacionamento às duas da tarde, ou às três da tarde, quando as pessoas estão fora. As que trabalham noutra sítio, eventualmente, esses lugares estão ocupados por quem está cá a trabalhar. À noite precisam de lugares de estacionamento, todos, para os moradores. É que este regulamento foi feito, não foi da teoria. Este regulamento foi feito a partir dos dados que têm do centro histórico, das pessoas, do número de carros, disso tudo. Tratando a realidade em primeiro lugar, a seguir fez-se um regulamento que procurasse responder a essa realidade e não o contrário, em que agora temos aqui um regulamento e a realidade é que tem que se adaptar a isto. Este é um regulamento para dar uma clara prioridade a quem continua e pretende vir morar para o centro histórico e sem pagamento de taxas, sejam elas quais forem. A não ser que sejam situações excepcionais, mas o dístico, tal como o entendem, do morador que o utiliza permanentemente, esse é para ser gratuito. Fica aqui dito, uma vez que se preocupam tanto com o que o Presidente da Câmara Municipal diz, para estar refletido nas atas, o

que é uma coisa ótima para quem depois faz a história, que não irão fazer nenhuma proposta em sede de regulamento de taxas que faça, ou que ponha, moradores a pagar dísticos. Não foi essa a intenção, não é essa a intenção. Por favor, não desvirtuem. -----

---Como não houve mais intervenções, foi a versão final do Projeto do Regulamento de Trânsito da Vila de Óbidos, após consulta pública, posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com dezassete votos a favor e seis votos contra. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---Foi presente a declaração de voto do Grupo Municipal do PS, que a seguir se transcreve: “Declaração de Voto – O Grupo Municipal do PS votou contra a aprovação do Regulamento de Trânsito, entre outras razões, pelos seguintes fundamentos: Um – A Câmara e o PSD recusaram a inclusão no Regulamento de uma norma expressa que garantisse aos Obidenses, em especial aos moradores da Vila, o acesso a casa, com a sua viatura, de forma gratuita e isenta de qualquer taxa; Dois – O PS entende que aplicação de mais uma taxa vem sacrificar ainda mais os moradores e outros Obidenses, além de atentar contra a revitalização social de Óbidos e de agravar a desertificação da Vila; Três – O Regulamento não concretiza nem define qualquer critério sobre o acesso especial o que vem criar situações de discriminação altamente injustas para os cidadãos; Quarto – A Câmara não quis prever e regulamentar com o devido detalhe a fiscalização das entradas do trânsito intramuralhas, ficando, assim, sem restrição o tráfego caótico que diariamente se vive na Vila.”. -----

---PONTO NÚMERO TRÊS – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE VERSÃO FINAL DA ALTERAÇÃO AO PDM DE ÓBIDOS NA ÁREA DO BOM SUCESSO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO SETENTA E NOVE DO RJGT: - Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, número seiscentos e sessenta e nove, de dezoito de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e eventual aprovação, a Proposta de versão final da Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso, em conformidade com o artigo setenta e nove do RJGT. -----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal autorização para que uma das colaboradoras da equipa externa fizesse uma apresentação daquilo que é a proposta que está em apreciação. -----

---A Senhora Dr. Teresa Corujo da equipa externa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda, fez uma apresentação detalhada da alteração do PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso, em power point. -----

---O Senhor Deputado Custódio Santos perguntou se esta zona abrangente do PDM não está a arranjar forma de lavagem florestal, dando aso ao assoreamento da Lagoa, pelo qual aquela zona é um bocado responsável, dado a inclusão daquelas areias e à lavagem florestal que tem estado a ser feita. Perguntou também o que é que vai ser feito das espécies selvagens que ali existem. Para onde vão, quem é que as vai sustentar, vão ser extintas, como vai ser. -----

---O Senhor Deputado José Capinha disse que acha que há aqui várias questões que lhe fazem fazer esta abordagem. Acha que há a questão do plano, a questão formal e a questão que mais uma vez foi tecnicamente ponderada, tecnicamente bem feita, com participação. Têm, novamente, um processo claro, participativo, onde se pegou na realidade e se regulamentou na base da realidade. Essa sim é uma forma que tem vindo a ser aplicada e que deve ser aplicada em tudo aquilo que se executa. Depois há a questão substantiva do plano. Do seu ponto de vista é um plano que irá permitir elevar a qualidade urbanística e turística daquela zona. Isso é muito importante, porque quando querem uma zona turística de qualidade, têm também que definir critérios rigorosos e têm que definir critérios claros que consubstanciem depois esse tipo de operações. Ao terem regras claras, permite-se que os operadores saibam aquilo com que contam. Isso é importante. É isso que este plano, para aquela área, que é uma área, claramente, com uma vertente turística, de elevada qualidade, consubstancia agora. Há aqui também um outro lado, que é a coragem do Executivo em fazer um plano. De uma determinada maneira, evita a especulação que os planos de primeira geração geravam. Este plano obriga a que haja, e mais do que isso, transmite para a Câmara Municipal, também, o poder de participar na execução, que é algo que alguns planos de primeira geração não permitiam. Foram ali referidos critérios que a Câmara Municipal pode, deve e utilizará de aceitação de determinados projetos. Isso, neste tipo de empreendimentos, inclusivamente na sua reversibilidade, ou não, é extremamente importante para se evitarem operações de pura especulação, que não contribuem em nada para o Município, nem para os municípios. O ordenamento é algo que compete ao estado e, portanto, também competirá ao estado, sobre determinadas diretrizes e visões, vir a escolher e

a definir os projetos que melhor servem a sua região. Acha que este plano, para além destas questões já elencadas, não só trará para ali e consubstanciará uma zona de elevada qualidade turística, como também tem a possibilidade de a Câmara Municipal ser sempre um agente na urbanização que se vai fazer. -----
---O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o Senhor Deputado José Capinha falou em zona turística de qualidade. Acha que essa é a expressão que melhor resume aquilo que foi um esforço, um trabalho e um processo que nasceu em dois mil e cinco. É um trabalho, no fundo, dos dois últimos mandatos. Estruturar. Primeiro criar um plano de estrutura e depois encontrar na figura de ordenamento o processo certo. Este processo que estão agora aqui a terminar, que é, fundamentalmente, resultado de uma visão, em que teve uma fase de muita participação, uma fase em que a economia tinha muita procura, muita coisa a acontecer e que, de alguma maneira, foi a grande resposta, precisamente, a essa pressão. Quiseram resistir a um ataque de pressão urbanística, numa área ambientalmente sensível, que o PDM programava para dois mil hectares e que neste plano aplicaram para quatro mil e duzentos hectares, sensivelmente. A área deste processo de alteração do PDM tem o dobro da área em que estava confinado o território que se programava para fazer empreendimentos turísticos. Dito de outra maneira, queriam fazer no Plano Diretor Municipal de mil novecentos e noventa e seis, e o plano autorizaria a hipótese, abria a possibilidade de se instalarem, imaginem, trinta e nove mil camas turísticas. Trinta e nove mil camas turísticas concentradas em dois mil hectares. O que fizeram, durante estes anos, para chegarem aqui hoje, e terem não dois mil hectares, mas quatro mil e duzentos, mais do dobro, e em vez das trinta e nove, definiram um teto, já com as existentes e as novas a licenciar, no máximo de vinte mil. Têm um território de dois mil hectares, passa para quatro mil e duzentos, mas diminui para metade o número máximo em termos de ocupação naquela área. Isto é uma redução significativa, reduzir para metade as camas e ampliar para o dobro a área, dilui, se quiserem. Isto é uma redução da densidade que não há memória em termos de planeamento para áreas turísticas, quer em Portugal, e duvida que na Europa possam estar a acontecer, neste momento, coisas desse género, possivelmente em território já muito devastado por muita carga, muita ocupação turística. Chegou a dizer, em tempos, que era preciso olhar para sul, para todo o sul da Europa e perceber o que é que tinha acontecido, não só para o sul de Portugal. Uma pequenina região de Espanha não só programou, licenciou trezentas e cinquenta mil camas, numa área relativamente pequena. É claro que os decisores dessas coisas viram com muito bons olhos, muito investimento, muita construção, mas paga-se a médio prazo. E médio prazo são meia dúzia de anos, uma década. Historicamente não é nada. É muito efémero. Foi olhando para isso que resolveram fazer esta programação, este planeamento. Na altura, a CCR de Lisboa não tinha nenhum plano de estrutura. O Presidente da CCR gostou muito desta ideia e acompanhou-os nesta operação. Foi muito bem vista e foi usada como exemplo, mais tarde, para o PROT. Ou seja, o PROT hoje obriga à criação destes planos estruturais, ou seja, as regiões têm que ser estruturadas, planeadas como deve ser. Isso é hoje uma obrigatoriedade. Mas o PROT é posterior a este processo. Portanto, este processo que culmina hoje aqui, de alguma maneira, é um processo que tem uma origem nos finais de dois mil e cinco, inícios de dois mil e seis, e que não deveria demorar tanto tempo. Mas é à luz daquilo que é o planeamento em Portugal. Muitas vezes criticam como é que a Câmara Municipal demora tanto tempo a fazer um plano diretor, como é que a Câmara Municipal demora tanto tempo para fazer um plano de pormenor. Como é que a Câmara Municipal demora tanto tempo para fazer uma alteração do plano diretor. É que isto não está nas mãos da Câmara Municipal. Estão aqui a resolver trinta por cento do Plano diretor Municipal de Óbidos. Estes quatro mil e duzentos hectares, dos catorze mil e tal hectares que o Município tem, estão a tratar já de trinta por cento. De alguma maneira faz parte do processo de revisão. Estão a ganhar tempo face a um processo que é muito mais volumoso, muito mais complexo e que tem um conjunto de posições por parte de entidades da administração central, que não os deixa avançar no tempo que gostariam de avançar. Também já disse na Câmara Municipal, em relação a essa matéria, ninguém lhe pôs essa questão sobre o Plano Diretor Municipal. Não vale a pena o Município de Óbidos, seja a Câmara Municipal, seja a Assembleia Municipal estarem a querer fazer um plano diretor, que no limite, seria pior do que aquele que têm, por piores defeitos que este tenha. Têm que defender a população e têm a responsabilidade de perceber o que está em causa e que está em cima da mesa. Se no futuro precisarem de um plano de pormenor para fazerem uma casa na aldeia, então prefere não ter um plano que o obrigue a fazer isto. Qualquer autarca, representante da população, o acompanha, facilmente, nesta visão. O problema é que o país, apesar de ter entrado numa conjuntura extremamente difícil, como não há memória, é o que toda a

gente diz, mas a administração contínua, como se nada acontecesse. Aliás, está pior. Do ponto de vista do ordenamento do território está pior. Não evoluíram nisso. As visões que se estão a ter, muitas das vezes para o ordenamento do território, são visões de tal maneira, de criar dificuldades e de impedir processos de desenvolvimento, que quando chegam ao ponto em que chegam, aqui hoje, ao fim destes sete anos de trabalho, têm que se sentir um bocadinho suavizados, conseguiram passar aquelas barreiras todas, as entidades aprovaram tudo, e agora estão nas mãos das pessoas de Óbidos, dos seus representantes aprovarem. Ainda houve quem na Câmara Municipal fizesse um exercício que foi: “não é melhor não aproveitarmos isto, vamos meter isto no processo de revisão do plano diretor”. Não vai atirar sete anos de trabalho à rua. Acha que isso seria um erro estratégico catastrófico, mesmo mediante um argumento que não o convence nada, que é: “como agora nós não vamos ter investimento, não vale a pena aprovarmos isto”. Não, vão sempre a tempo de, o mais cedo possível, terem os instrumentos de ordenamento do território que querem, para organizar as zonas como deve ser. Criaram áreas verdes onde se poderiam apresentar propostas, não quer dizer que elas teriam que ser aprovadas. Mas, naturalmente, quando classificam com áreas verdes, dizem àqueles proprietários, onde é que eles podem cumprir operações de desenvolvimento turístico. Criaram essa possibilidade. Não é aqui, mas têm outras zonas e, portanto, pode transferir, eventualmente, direitos, construções ou eventuais direitos de construção, que eventualmente poderia querer desenvolver na sua propriedade, para outra. Passou muitos anos a pedir na CCR que lhe dessem casos de soluções perequativas, que funcionam e que conheça, casos reais. É outra situação em que o legislador encontrou uma solução, mas depois, na prática, há muito poucos, ou de grande dificuldade do ponto de vista operacional. Admite que a de Óbidos tenha uma grande complexidade do ponto de vista operacional e que faça confusão, como é que isto se faz. Que os defensores de há vinte, trinta anos, das soluções de perequação, fiquem muito contentes por saber que Óbidos tem uma solução perequativa no seu modelo. Isto é uma vanguarda do ponto de vista do planeamento. Ainda por cima havendo casos raríssimos de soluções deste género. Nessa vertente e nessa dimensão, acha que têm um plano que fica aqui alterado, numa zona substancial, alinhado com os defensores de olhar para esta questão do território, como sistema, como sistemas. Em boa razão, acha que estão muito alinhados com a visão do Gonçalo Ribeiro Telles, para aquilo que são os princípios que têm norteado o trabalho do Município. Onde há sistemas, têm que os defender, que olhar para o planeamento por cima, como um sistema global, que não pode ser interrompido. Portanto, ninguém permitiria, ninguém olharia, com bom senso, que todo o sistema de Óbidos até à Lagoa fosse interrompido com operações urbanísticas no meio da Várzea da Rainha, independentemente das classificações de proteção que lá existem. São reserva ecológica, são reserva agrícola, o que for. Está bem identificado. Essas proteções estão bem feitas, nessas zonas. Entenderam isso como um sistema. Parece-lhes razoável. Não vão fazer esse tipo de corte e de criar aí núcleos urbanos e coisas desse género. E há outros sistemas iguais a este que têm que ser defendidos e eles são trabalhados no Plano diretor Municipal. Quando olharam para toda esta zona, olharam e pensaram quais são as zonas que ambientalmente são mais sensíveis, criam impactos em territórios, em sistemas como o da Lagoa de Óbidos a daí retiraram o que puderam de operações de licenciamento. Toda aquela área que vai desde a Pérola da Lagoa até ao Braço do Bom Sucesso era uma zona que seria um crime construir naquela zona. Não vê ninguém, aqui em Óbidos, nomeadamente daqueles que dizem que a política e a democracia é fazer também críticas e que os criticam tanto, dizerem bem, que a Câmara Municipal conseguiu pôr um travão e salvar aquela zona ribeirinha e de margem da Lagoa de Óbidos. Não viu ainda ninguém fazer isso e acha que se impunha essa justiça, fazer esse reconhecimento público. De alguma maneira, esta proposta que aqui trazem é uma proposta de alteração do PDM que os salvaguarda disso. Aqueles proprietários que quiserem construir, constroem em zonas mais afastadas, mais interiorizadas, portanto, menos sensíveis, do ponto de vista ambiental. Foi esse o grande motor, é essa a grande razão. Não vai pedir que façam elogios ao Executivo, mas é preciso ter coragem para fazer isto. É preciso ter coragem para resistir a ameaças, a chantagens, a muita pressão e às vezes à pressão dentro do Executivo Municipal. Parece que às vezes têm alguns representantes que às vezes souu algumas discussões, durante estes últimos anos, mais pareciam representar os interesses desses proprietários, do que a visão pública do interesse público. É uma história de muitos anos, muita resistência e de muita luta contra os interesses imobiliários. Isto há que ser dito. Resistiram. Retirar a possibilidade de milhares de metros quadrados de construção em áreas ribeirinhas da Lagoa de Óbidos, muito mais propícias para o desenvolvimento turístico na lógica de quem promove o desenvolvimento

turístico. Quem não gosta de fazer casas à beira da água? Mas é isso o futuro? É isso que querem para Óbidos? Quando a Câmara Municipal tem a coragem de fazer este processo, e os ouvir, de tentar consensualizar, mas mesmo assim há sempre quem não queira consenso e queira impor, então é o momento em que o interesse público tem que se impor perante os interesses privados. E a Câmara Municipal fez isso. E o Presidente da Câmara Municipal fez isso. E o Senhor Vereador Pedro Félix e toda a equipa que estava desde o anterior mandato até à atual equipa que compõe este Executivo na Câmara Municipal fizeram isso. Está, no fundo, a fazer um balanço daquilo que foi este processo, desde o início até agora. Que é também um processo de resistência, é um processo de coragem, de bom planeamento, de visão, etc.. Há sempre quem ache que isto tudo lhes vai retirar, não sabe quantos, benefícios. É preciso, na política local, nas autarquias, terem esta capacidade de resistir. Nunca se esquecerá daquilo que o anterior Presidente da República, Jorge Sampaio lhe disse: “olhe Presidente, como sabe fui Presidente da Câmara, e uma Câmara precisa de ter uma autoridade forte. Não podemos ser mandados pelos interesses particulares”. Assimilou ali muito do que é ser um Presidente da Câmara. Tenta fazer o seu melhor, mas há momentos em que ficam sozinhos, e muitas vezes ficam sozinhos na Câmara Municipal, neste Executivo, a levar algumas pedradas, a levar algumas críticas injustas e a ter, de facto, posições que não estão nada alinhadas com esta visão, que sempre defenderam para Óbidos. Querem ter turismo residencial em determinadas zonas. O que lá está, lá está. A redução do que aconteceu nos últimos anos foi significativa. O projeto da Falésia D’El Rey está fora desta área, mas é um projeto que demorou quase onze anos para ser licenciado e que teve uma redução de quase trinta por cento, entre a proposta inicial de noventa e nove e aquilo que veio a ser aprovado. Baixaram muito os índices. Fizeram muitas operações. Alongaram-se no tempo por causa disso. Fizeram muitos braços de ferro. Se um empreendimento, quando se apanha com a licença, vai fazer operações de arranque florestal, de forma radical, a Câmara Municipal não concorda com isso. O Presidente da Câmara Municipal não concorda com isso. Resta saber quais são os instrumentos que têm ao seu dispor, para impedir ou para sancionar isso. Não têm. As declarações de impacto ambiental e as condições a que estão obrigados têm que ser respeitadas e as entidades que verificam isso são coordenadas pela Comissão de Coordenação Regional, não é pelo Município de Óbidos. Quando alguns dos senhores lhes perguntam isso, perguntam à CCDR e pedem para ir verificar se as condicionantes impostas estão a ser cumpridas, ou não. Esta outra ideia que às vezes se tem, que a Câmara Municipal é que corporiza tudo em matéria de planeamento, não é verdade. Há competências que são da Câmara Municipal e há outras competências que são de outros organismos da Administração Central, como facilmente compreenderão. Este é o jogo também democrático que se vive nestes processos. As pessoas às vezes esquecem-se de perguntar se concordam. Às vezes não concordam. Em muitas operações que foram feitas, são erradas. Empreendimentos que fizeram, chamam imensas vezes à atenção sobre a forma como depois da licença estavam a programar a implementação daquilo que estava aprovado, que iria dar problemas. Têm empreendimentos que construíram hotéis, com licenças de utilização, casas turísticas e obras ao lado. Mas o que é que uma Câmara Municipal tem a ver com isso. Aconselhar, chamar à atenção, é isso que fazem. Mas não podem intervir, a partir do momento em que as licenças são emitidas e os alvarás são emitidos. Só têm que respeitar esses alvarás. Agora a forma como se programa, como se faz as coisas. Conhecem um empreendimento que arrancou eucaliptos, porque não gostava de eucaliptos e plantou mais de dez mil árvores. Vai precisar de tempo para crescer. Mas o processo, há um certo processo de impacto ambiental, até de imagem, que os primeiros prejudicados são os detentores da operação turística. O turista é um cidadão exigente. O turista do turismo residencial é um cidadão exigente. É um cidadão que paga caro. Se vem para jogar golf para caro. Se vem para dormir numa unidade hoteleira, se vem para comprar uma casa, paga. Portanto é exigente. Acha que também todos têm aprendido muito. Têm um empreendimento que já licenciou uma unidade hoteleira. Uma unidade hoteleira que inicialmente tinha muito mais camas. Por opção, face a toda evolução que tem havido no mercado, será um hotel perto do mar, com uma vista bestial, de quarenta quartos. Ainda têm unidades hoteleiras que não têm essas vistas, de quarenta quartos. É que a economia faz bem a muita gente também, muitos promotores, muita gente que achava que quanto mais vão construir, quanto mais metros quadrados, quanto mais casas, quanto mais camas, quanto mais quartos de hotel, melhor. Pode-se ganhar dinheiro e rentabilizar as operações fazendo exatamente o contrário. É esse o desiderato da qualidade. É isso que o Município tem procurado fazer e que neste caso, do planeamento, deixa da forma que a Dr.^a Teresa aqui apresentou, amarradas juridicamente. Esta é a defesa das defesas. Uma defesa que

vincula e uma defesa que não está sujeita a intempéries de Executivos ou de vontades de quem vai sendo eleito, que é sempre uma questão de conjuntura. Isto vem estabilizar. Cria de facto uma defesa muito grande. Dá uma nova visão e mostra a cultura de resistência e a vontade de defender um turismo sustentável de uma forma muito equilibrada, que é isso que quer dizer a sustentabilidade, no planeamento do território. A Assembleia Municipal tem aqui uma oportunidade de ouro de dizer ao país como é que se programa e como é que se faz planeamento. E que isso está a ser feito em Óbidos. Aquilo que se recomenda nas universidades e pelas melhores cabeças, há vinte, trinta anos, em Portugal, está a ser feito em Óbidos. Esta é a conclusão que gostaria de fazer deste processo, para melhor apreciação de V. Excelências. -----

---Como não houve mais intervenções, foi a Proposta de versão final da alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso, em conformidade com o artigo setenta e nove do RJIGT, posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor, seis votos contra e uma abstenção. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---Foi presente a declaração de voto do Grupo Municipal do PS, que a seguir se transcreve: “Declaração de Voto – É submetida à aprovação da Assembleia Municipal de hoje, nos termos do artigo setenta e nove do RJIGT, documento intitulado de relatório de ponderação dos resultados da discussão pública relativa à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Óbidos. Começa o referido relatório por indicar, de forma ambígua, e bastante vaga tecnicamente, os objetivos e o enquadramento da proposta de alteração. De salientar, positivamente, que foi alargada a possibilidade de utilização da plataforma digital pelos Municípios interessados. No ponto terceiro desse mesmo documento, intitulado de análise das participações, informando que foram recebidas sete participações, na sua totalidade. As respostas apresentadas a estas, mais uma vez, não se revelam devidamente fundamentadas, nomeadamente, documentalmente. Aliás, a própria proposta de alteração, sendo um documento de grande importância, está ferido de vários erros técnicos, conforme chamou à atenção o participante, Senhor Miguel Cabral. Relativamente à participação apresentada pelo Senhor Manuel Vasconcelos, devidamente fundamentada técnica ou juridicamente, o relatório responde de forma quase evasiva, sem fundamentação técnica ou jurídica credível e de forma bastante ambígua. Aliás, esta participação levanta uma questão bastante pertinente. Pois, se por um lado e se para edificação de outros empreendimentos permitiu-se a extinção do parque de merendas, por outro lado, e neste caso, a Câmara, com duvidosos critérios de interesse público, pretende criar uma área de lazer com cerca de quinhentos hectares, suportada por recursos financeiros municipais, que neste momento nos parecem despesas / custos, perfeitamente secundários, face à conjuntura económica atual. Por outro lado, entendemos que não faz sentido a aprovação parcelar do PDM, quando faz falta é a revisão global do mesmo, que urge, que tanto foi criticado por esta maioria anteriormente, de chegar ao poder, e que até hoje ainda não foi revisto. Por fim, enferma ainda o relatório e a própria proposta de alteração de erros técnico ou jurídicos que podem, formalmente, pôr em causa todo este processo. Assim, e porque é vago, ambíguo e com falta de fundamentação técnica, este Grupo Municipal decidiu votar contra.”. -----

---PONTO NÚMERO QUATRO – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS DE ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.E.M., AOS TERMOS DA LEI NÚMERO CINQUENTA, BARRA, DOIS MIL E DOZE, DE TRINTA E UM DE AGOSTO: - Ausentou-se deste ponto da ordem de trabalhos o Senhor Deputado Alexandre Ferreira, por impedimento legal. -----

---Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos número seiscentos e setenta e seis, de dezoito de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e eventual aprovação, a Proposta de Procedimentos de adaptação dos estatutos da Óbidos Criativa, E.E.M., nos termos da Lei n.º cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de agosto, designadamente: Um – A proposta de alteração dos estatutos da Óbidos Criativa, E.E.M, para efeitos previstos na alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de janeiro, e artigo vinte e dois da Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de agosto; Dois – A faculdade de delegação de poderes nos termos do artigo vinte e sete da Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do artigo cinco da presente proposta de alteração de estatutos e do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de 18 de setembro, com as alterações dadas

pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de janeiro; Três – A designação do Dr. João Martins Viana como fiscal único da Óbidos Criativa, E.E.M. e cujos estatutos a seguir se transcrevem:----

Estatutos da Óbidos Criativa, E.M.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

SECÇÃO I

DENOMINAÇÃO, PERSONALIDADE E CAPACIDADE JURÍDICA, REGIME JURÍDICO E SEDE

ARTIGO 1º

(Denominação, personalidade e capacidade jurídica)

1 - A Empresa **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, sob a forma de empresa local, constituída pelo município de Óbidos, nos termos dos artigos 6º, 19º a 44º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.-----

2 - A capacidade jurídica da **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto.-----

ARTIGO 2º

(Regime Jurídico)

A **ÓBIDOS CRIATIVA – E.M.**, rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pela lei comercial, pelos presentes Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado.-----

ARTIGO 3º

(Sede e representação)

1 - A **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.**, tem a sua sede no Edifício dos Paços do Concelho na Vila de Óbidos.-----

2 - A **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** pode, por deliberação do seu Conselho de Administração, estabelecer qualquer tipo de representação ou instalações onde e quando tal for necessário à prossecução dos seus fins.-----

SECÇÃO II

OBJECTO E ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 4º

(Objeto)

1- A **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** tem por objeto exclusivo a exploração de atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da cultura, da ação social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade.-----

2- A **ÓBIDOS CRIATIVA – E.M.** deverá desenvolver um conjunto de projetos e de atividades adequadas à prossecução do seu objeto que visem, designadamente, o seguinte:-----

- a) Promover a qualificação do potencial humano, designadamente através da incorporação de novos modelos conceptuais de aprendizagem, através de redes capazes de criar um ecossistema propício, capaz de qualificar recursos com a capacidade de responder favoravelmente num contexto internacional às alterações sistemáticas da economia;-----
- b) O desenvolvimento conceptual e experimentação na educação criativa;-----
- c) A promoção da qualificação do potencial humano através da aprendizagem ao longo da vida;-----
- d) A valorização profissional, através da prestação de serviços na área da formação profissional;-----
- e) Promover o intercâmbio com instituições congéneres nacionais ou estrangeiras no domínio das suas atividades;-----
- f) A realização de atividades que visam a promoção do desenvolvimento económico local, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão social, designadamente através do

- desenvolvimento de atividades de promoção e gestão de equipamentos, projetos e iniciativas nos domínios da educação, da cultura, e do turismo de Óbidos;-----
- g) A conceção, criação, implementação, promoção e gestão de projetos de apoio ao desenvolvimento e inovação empresarial, incluindo o apoio à inovação sistémica dentro e entre empresas locais nos diferentes sectores de atividade económica;-----
 - h) A cooperação internacional, incluindo a criação de redes internacionais na persecução do desenvolvimento criativo e internacionalização da economia local;-----
 - i) A promoção e desenvolvimento de novas áreas de negócio dentro dos sectores clássicos;
 - j) O apoio e atração de novos empreendedores, num contexto internacional;-----
 - k) A gestão e administração de espaços do domínio público e ou privado que o Município de Óbidos venha a delegar na Empresa e de todos os equipamentos e bens conexos, dinamizando a sua utilização e aproveitamento;-----
 - l) A promoção e realização de atividades culturais e a gestão de equipamentos culturais que o Município de Óbidos venha a delegar na Empresa e de todos os equipamentos e bens conexos;-----
 - m) A promoção turística do Município de Óbidos nacional e internacionalmente;-----
 - n) A realização e promoção de exposições, cursos, colóquios, conferências ou manifestações de qualquer outro tipo que contribuam para a realização do objeto social da Empresa;-----
 - o) A edição de publicações periódicas e não periódicas;-----
 - p) Assegurar a obtenção de receitas, mediante a exploração dos espaços e equipamentos, nomeadamente, através da cobrança de ingressos, preços, rendas das concessões ou outras de semelhante natureza, tais como publicidade, vendas, a gestão e exploração das zonas de estacionamento público e a prestação de serviços comerciais conexos com os parques de estacionamento sob sua gestão, procedendo às respetivas atualizações mediante prévia aprovação da CMO;-----
 - q) A promoção e desenvolvimento de todas as ações conducentes à valorização do património histórico e natural do Concelho de Óbidos;-----
 - r) A produção de merchandising próprio de Óbidos;-----
 - s) A gestão de espaços públicos e concessões municipais, nomeadamente de esplanadas, cafetarias, restaurantes e similares, incluindo a gestão de equipamentos e de bens educativos, culturais, recreativos, de lazer e turísticos.-----

2. A **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M** poderá exercer outras atividades relacionadas com o seu objeto social.

3.No desenvolvimento do seu objeto, a Óbidos Criativa, E.M. deverá observar e cumprir os seguintes parâmetros:-----

- a) A inovação, enquanto capacidade de responder de forma criativa aos desafios que se lhe colocam;-----
- b) O dinamismo, através da capacidade de concretizar projetos que antecipem as necessidades dos seus munícipes;-----
- c) O rigor, através da capacidade de potenciar os meios disponíveis, sem descurar os fatores sociais, éticos e financeiros.-----

ARTIGO 5º

(Delegação de poderes)

1 – Para a prossecução do seu objeto, a Câmara Municipal de Óbidos pode delegar, na **ÓBIDOS CRIATIVA – E.M.**, nos termos do artigo 27º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, sempre que existam vantagens globais para os munícipes, os seguintes poderes no âmbito das suas competências, em conformidade com o disposto no artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

- Administração dos bens do domínio público ou privado do município, que sejam afetos ao exercício da sua atividade;-----
- Administrativos e de autoridade pública previstos na lei, necessários à prossecução do seu objeto;-----

- Cobrança de rendas, ingressos, tarifas e outras receitas próprias;-----
- Execução de obras de conservação e beneficiação em edifícios e espaços exteriores, no âmbito do seu objeto;-----

2- A delegação de poderes referida no número anterior efetua-se mediante Deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, a qual fixará o âmbito das competências delegadas e, se for caso disso, as áreas em que as mesmas são exercidas ou os bens a que se referem.-----

3- O pessoal que, por deliberação do Conselho de Administração, for designado para o exercício das funções a que se referem as alíneas a) e b) do nº1, deterá, nos termos e para os efeitos do nº2 do artigo 27º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, as competências e prerrogativas de autoridade pública destinadas à defesa do património propriedade da Óbidos Criativa ou a ela afeto, bem como à fiscalização do cumprimento das disposições legais que lhe sejam aplicáveis, no âmbito do seu objeto, para o que dispõe dos maíus amplos poderes administrativos e de autoridade cuja delegação seja, em direito, permitida.-----

4 As obras e trabalhos promovidos pela **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** podem ser executados em regime de administração direta ou de empreitada e não carecem de licença municipal, nos termos da legislação aplicável, desde que as mesmas resultem do exercício das suas obrigações específicas e o projeto respetivo seja submetido ao parecer da Câmara Municipal de Óbidos.-----

CAPÍTULO II
ORGÃOS DA EMPRESA
SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
ARTIGO 6º

(Órgãos da Empresa)

São Órgãos da **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.**:-----

- a) A Assembleia Geral;-----
- b) O conselho de Administração;-----
- c) O fiscal único;-----
- d) Conselho estratégico.-----

SECÇÃO II
Assembleia Geral
ARTIGO 7º
(Composição)

1- A assembleia Geral é constituída pelo único acionista, o município de Óbidos, podendo a respetiva mesa ser composta por um máximo de três elementos.-----

2- Cabe à Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do nº2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e em conformidade com o disposto na alínea m) do nº2 do artigo 53 e da alínea i) do nº1 do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designar o representante do município de Óbidos na Assembleia Geral.-----

3- A mesa da Assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, competindo-lhe convocar e dirigir os trabalhos das reuniões da assembleia geral, organizar o processo eleitoral e conferir posse aos titulares dos cargos dos órgãos sociais.-----

4- O presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Fiscal Único.-----

5- Os membros da Assembleia Geral não são remunerados.-----

ARTIGO 8º
(Reuniões)

1- A Assembleia Geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.-----

2- Em sessão ordinária a Assembleia geral reúne:-----

- a) Até 15 de Outubro de cada ano, para apreciar e votar os instrumentos de gestão previsional relativos ao ano seguinte;-----
- b) Até 31 de Março de cada ano, para apreciar e votar o relatório do conselho de administração, as contas de exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único, referentes ao ano transato.-----

- 3- A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada nos termos legais ou mediante requerimento do conselho de administração, do fiscal único ou do representante do município.
- 4- As convocatórias da Assembleia geral devem ser feitas com a antecedência mínima de 10 dias seguintes e devem conter a respetiva ordem de trabalhos, o local, a data e a hora do seu início.-----
- 5- As Assembleias gerais extraordinárias devem ser convocadas pelo seu presidente no prazo máximo de 10 dias seguidos a contar da receção do requerimento mencionado no nº3.-----

ARTIGO 9º

(Competências)

- 1- Compete à assembleia geral:-----
- a) Eleger os membros do conselho de administração;-----
 - b) Apreciar e votar até 15 de Outubro de cada ano, os instrumentos de gestão previsional relativos ao ano seguinte, nomeadamente os planos de atividade anuais e plurianuais, o orçamento anual, incluindo a estimativa das operações financeiras com o município e o Estado;-----
 - c) Apreciar e votar até 31 de Março de cada ano, o relatório de gestão, as contas de exercício e a aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único, referentes ao ano transato;-----
 - d) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa;-----
 - e) Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais da empresa em conformidade com o disposto nos artigos 25º e 30º da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto;-----
 - f) Deliberar sobre qualquer assunto que lhe tenha sido cometido pelo representante do município e demais competências previstas na lei para a prossecução do seu objeto.-----

SECÇÃO III

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º

(Composição)

- 1- O Conselho de Administração é composto por um Presidente e um máximo de dois Vogais, eleitos pela Assembleia Geral.-----
- 2- O Conselho de Administração poderá delegar em qualquer dos seus membros algumas das suas competências, definindo para tanto em ata os limites e as condições do seu exercício.-----
- 3- Os membros do Conselho de Administração podem ter funções executivas ou não executivas, conforme com a deliberação que os tiver nomeado.-----
- 4- Sem prejuízo do disposto no nº4 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, só um dos membros do conselho de administração pode assumir funções remuneradas.-----
- 5- Os membros dos órgãos das entidades públicas participantes que integrem o conselho de administração não podem ser remunerados pelo exercício de funções na empresa.-----
- 6- É aplicável aos membros do conselho de administração o Estatuto do gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, sem prejuízo do disposto no nº5 do artigo 30 da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto.-----

ARTIGO 11º

(Mandato)

- 1- O mandato dos titulares do conselho de administração é, nos termos previstos no nº3 e no nº4, ambos, do artigo 30º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, de três anos, podendo ser renováveis três vezes consecutivas, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à sua efetiva substituição.-----
- 2- Os titulares dos órgãos sociais que cessem funções antes do termo do mandato por renúncia, morte ou incapacidade, destituição ou outro motivo, serão substituídos por novos membros, cujo mandato termina no termo do mandato dos demais titulares do órgão.-----

ARTIGO 12º

(Remuneração e mais condições de exercício de funções)

1. O valor da remuneração do membro do Conselho de Administração, nos termos previstos no nº 4 do artigo 10º dos presentes Estatutos, é limitado ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Óbidos.-----

2. Os membros do Conselho de Administração podem ser demitidos, nos termos do previsto nos artigos 25º e 26º do Decreto-lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro.-----

3. Nos casos em que ocorrer a dissolução ou demissão do Conselho de Administração ou demissão do membro que exerça funções remuneradas, e desde que este conte, pelo menos, 12 meses seguidos de exercício de funções, tem direito a uma indemnização correspondente ao vencimento de base que auferiria até final do respetivo mandato, com o limite de 12 meses.-----

ARTIGO 13º

(Competência do Conselho de Administração)

Compete ao Conselho de Administração:-----

- a) Gerir a empresa praticando todos os atos e operações relativas ao objeto social;-----
- b) Administrar o seu património;-----
- c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis, bem como proceder à revenda destes últimos;-----
- d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;-----
- e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;-----
- f) Elaborar os planos de atividade anuais e plurianuais, os projetos dos orçamentos anuais, planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento, devendo submetê-los para aprovação da Assembleia Geral e remetê-los à Câmara Municipal para acompanhamento e controlo;-----
- g) Elaborar os documentos de prestação anual de contas, incluindo os relatórios trimestrais de execução orçamental, devendo submetê-los para aprovação da Assembleia Geral e remetê-los à Câmara Municipal para acompanhamento e controlo;-----
- h) Propor à Câmara Municipal a aprovação de preços pelos serviços prestados;-----
- i) Solicitar à Câmara Municipal autorização para a celebração de empréstimos a médio e longo prazo, nos termos da lei;-----
- j) Efetivar a amortização, reintegração de bens e a reavaliação do ativo imobilizado, bem como a constituição de provisões;-----
- k) Propor à Câmara Municipal de Óbidos alterações aos Estatutos ou ao capital estatutário;-----
- l) Prestar as informações necessárias ao cumprimento dos deveres de informação previstos na legislação aplicável;-----
- m) Nomear titulares para cargos de direção e assessoria;-----
- n) Aprovar os regulamentos internos e as diretrizes adequadas ao bom funcionamento da empresa, bem como definir a organização interna correspondente aos departamentos e serviços de apoio, incluindo o estatuto do pessoal e remunerações;-----
- o) Gestão de recursos humanos, incluindo a contratação de colaboradores, não podendo ultrapassar o quadro de pessoal aprovado pela assembleia Geral, competindo-lhe ainda rescindir os respetivos contratos e exercer sobre eles a competente ação disciplinar.-----

ARTIGO 14º

(Competência do Presidente)

1- Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração:-----

- a) Coordenar a atividade do Órgão;-----
- b) Convocar e presidir reuniões;-----
- c) Representar a empresa em juízo e fora dele;-----
- d) Providenciar a correta execução das deliberações.-----

2- Nas suas faltas e impedimentos o Presidente será substituído por outro membro do Conselho, designado pelo Presidente para o efeito.-----

3- O Presidente ou quem o substituir tem voto de qualidade.-----

ARTIGO 15º

(Reuniões, deliberações e atas)

1- O Conselho de Administração fixará as datas ou a periodicidade das reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Presidente, por sua iniciativa ou por requerimento da maioria dos seus membros ou do fiscal único.-----

2- O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros.-----

ARTIGO 16º

(Termos em que a Empresa se obriga)

A Empresa obriga-se:-----

- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho.-----
- b) Pela assinatura de um só administrador, no âmbito dos poderes nele delegados para o efeito;-----
- c) Pela assinatura de mandatário ou mandatários, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos, ou de procuradores especialmente constituídos, dentro dos limites da respetiva procuração;-----
- d) Para atos de mero expediente bastará a assinatura de um membro do Conselho de Administração ou das pessoas a quem referem as alíneas b) e c) no âmbito das competências que lhes tiverem sido delegadas.-----

SECÇÃO IV FISCAL ÚNICO

ARTIGO 17º

(Competência)

1- A fiscalização da empresa é exercida por um revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à revisão legal, a quem compete, designadamente:-----

- a) Fiscalizar a ação do Conselho de Administração;-----
- b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----
- c) Participar aos Órgãos competentes as irregularidade, bem como os fatos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa;-----
- d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----
- e) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Óbidos informação sobre a situação económica e financeira da empresa;-----
- f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, a solicitação do Conselho de Administração;-----
- g) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras, sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;-----
- h) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio da exploração da empresa e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto nos artigos 25º e 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto;-----
- i) Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos programa previstos no artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto;-----
- j) Emitir a certificação legal das contas.-----

2- O fiscal único é designado pela assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal de Óbidos.---

3- O mandato do fiscal único tem a duração coincidente com o mandato do Conselho de Administração.--

4- Ao Fiscal Único será atribuída uma remuneração a fixar pela Assembleia Geral, nos termos legais aplicáveis à fixação de honorários dos revisores oficiais de contas.-----

SECÇÃO V CONSELHO ESTRATÉGICO

ARTIGO 18º

(Composição)

1. O Conselho Estratégico é um órgão colegial de natureza consultiva, composto por um mínimo de cinco membros.-----
2. O presidente do Conselho Estratégico é o Presidente da Câmara Municipal de Óbidos ou o seu substituto legal em caso de incompatibilidade ou impedimento.-----
3. O Conselho Estratégico reúne pelo menos uma vez por ano e sempre que for convocado pelo seu Presidente.-----
4. O Conselho Estratégico é composto por elementos da sociedade civil de reconhecida idoneidade e competência técnica, um representante de cada força política representada na Assembleia Municipal, podendo integrar vereadores da Câmara Municipal de Óbidos.-----
5. Os membros do Conselho Estratégico não percebem qualquer remuneração.-----

ARTIGO 19º

(Competência)

Compete ao Conselho Estratégico, colegialmente:-----

- a) Emitir pareceres no âmbito do objeto da Óbidos Criativa, E.M.;-----
- b) Emitir pareceres solicitados pelos órgãos sociais da empresa sobre matérias de orientação e posicionamento estratégico e grandes opções relacionadas com os diversos domínios do objeto e fins da Óbidos Criativa, E.M.;-----
- c) Emitir parecer sobre os planos de atividades e os orçamentos, anuais e plurianuais, apresentados pelo Conselho de Administração;-----
- d) Criar comissões eventuais, com carácter consultivo, que procedam ao acompanhamento das atividades turísticas, culturais, recreativas, educativas ou de formação;-----
- e) Pronunciar-se sobre assuntos de interesse para a Óbidos Criativa, E.M. que lhe tenham sido submetidos pelos órgãos sociais da empresa, podendo formular recomendações, relativamente a matérias relacionadas com o seu objeto.-----

ARTIGO 20º

(Transparência)

1 - As empresas locais têm obrigatoriamente um sítio na Internet.-----

2 - As empresas locais mantêm permanentemente atualizado no seu sítio na Internet a seguinte informação:-----

- a) Contrato de sociedade e estatutos;-----
- b) Estrutura do capital social;-----
- c) Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;-----
- d) Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;-----
- e) Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;-----
- f) Planos de atividades anuais e plurianuais;-----
- g) Planos de investimento anuais e plurianuais;-----
- h) Orçamento anual;-----
- i) Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;-----
- j) Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão;-----
- k) Pareceres previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artigo 25.º.-----

CAPITULO III

GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ARTIGO 21º

(Princípios de gestão)

1- A gestão da Empresa deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Óbidos, com respeito pelo disposto nas orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal de Óbidos, visando a exploração de atividades de interesse geral e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro.-----

2- Sem prejuízo da compensação por serviços de interesse geral, na gestão da Empresa ter-se-ão em conta, nomeadamente, os seguintes condicionalismos e objetivos:-----

- a) Adaptação da oferta de serviços à procura economicamente rentável salvo quando sejam acordadas com a Câmara Municipal de Óbidos especiais obrigações decorrentes das deliberações da Câmara Municipal ou contratos programa a celebrar;-----
- b) Prática de preços pelos serviços a prestar que permitam o equilíbrio da exploração a médio prazo;--
- c) Obtenção de índices de produtividade compatíveis com padrões internacionais;-----
- d) Evolução da massa salarial adequada aos ganhos de produtividade e ao equilíbrio financeiro da Empresa;-----
- e) Subordinação de novos investimentos a critérios de decisão empresarial, nomeadamente em termos de taxa de rentabilidade, período de recuperação do capital e grau de risco, excetuo quando sejam acordados com a Câmara Municipal de Óbidos outros critérios a aplicar;-----
- f) Adequação dos recursos financeiros à natureza dos ativos a financiar;-----
- g) Compatibilidade de estrutura financeira com a rentabilidade da exploração e com o grau de risco da atividade;-----
- h) adoção de uma gestão previsional por objetivo, assente na descentralização e delegação de responsabilidade e adaptada à dimensão da Empresa.-----

ARTIGO 22º

(Instrumentos de gestão previsional)

A gestão económica e financeira da empresa é disciplinada, no mínimo, pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:-----

- a) Planos plurianuais e anuais de atividades, de investimento e financeiros;-----
- b) Orçamento anual de investimento;-----
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;-----
- d) Orçamento anual de tesouraria;-----
- e) Balanço previsional.-----

ARTIGO 23º

(Planos de atividade, de investimento e financeiros)

1- Os planos plurianuais e anuais de atividade, de investimento e financeiros, devem ser elaborados anualmente e estabelecer a estratégia a seguir pela Empresa, baseando-se nas orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal de Óbidos, sendo reformulados sempre que as circunstâncias o justifiquem.-----

2- Os planos de atividades, de investimento e financeiros deverão ser completados com os desdobramentos necessários para permitir a descentralização de responsabilidades e o adequado controlo de gestão.-----

3- Os instrumentos previsionais deverão explicitar a forma como procuram concretizar os planos plurianuais, referindo, nomeadamente, os investimentos projetados e as respetivas fontes de financiamento.-----

4- Os planos de atividades e demais instrumentos de gestão previsional deverão ser remetidos à Câmara Municipal de Óbidos para aprovação até 30 de Outubro do ano anterior àquele a que respeitem, podendo a referida Câmara Municipal solicitar, no prazo de quinze dias, todos os esclarecimentos que julgue necessários.-----

ARTIGO 24º

(Património)

Constitui património da **ÓBIDOS CRIATIVA, E.M.** o universo de bens, direitos e obrigações que lhe forem atribuídos nos termos destes estatutos, os que lhe venham a ser atribuídos a qualquer título e os que adquirir no exercício da sua atividade.-----

ARTIGO 25º

(Montante do capital e modo de realização)

1- O capital social da Empresa é do montante de € 1.137.886,00 (Um milhão cento trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis Euros), detido na sua totalidade pelo município de Óbidos.-----

- 2- O capital social é representado por um milhão cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis ações, com o valor nominal de € 1.-----
- 3- O capital da Empresa pode ser alterado através de dotações e outras entradas do Município de Óbidos, bem como mediante incorporações das reservas.-----
- 4- As alterações do capital dependem de deliberação válida da Câmara Municipal de Óbidos.-----

ARTIGO 26º

(Receitas)

- Constituem receitas da **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.**:-----
- a) As provenientes da sua atividade e as resultantes de serviços prestados no seu âmbito;-----
- b) O rendimento de bens próprios;-----
- c) As transferências de verbas da Câmara Municipal de Óbidos;-----
- d) As participações, doações e subsídios que lhes sejam destinados;-----
- e) Os patrocínios obtidos;-----
- f) As doações, heranças e legados;-----
- g) O produto de contratação de empréstimos a curto, médio e longo prazo, bem como da emissão de obrigações;-----
- h) Quaisquer outras que por lei ou contrato venham a receber.-----

ARTIGO 27º

(Fundo de reserva e aplicações dos resultados do exercício)

- 1- A **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** deverá constituir os fundos de reserva julgados necessários, sendo obrigatória a constituição de:-----
- a) Reserva legal;-----
- b) Reserva para fins sociais.-----
- 2- Constitui reserva legal a dotação anual correspondente a 10% do resultado líquido do exercício, deduzido da quantia necessária à cobertura de prejuízos transitados, reserva essa que somente poderá ser utilizada para incorporação no capital ou para cobertura de prejuízos transitados.-----

ARTIGO 28º

(Contratos-Programa)

- 1- A **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** celebra com o município de Óbidos contratos programa, que contemplem as orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal de Óbidos que definem os objetivos a prosseguir pela empresa tendo em vista a exploração de atividades de interesse geral, nos quais se concretizam objetivos, definem parâmetros e padrões de eficácia e eficiência e identificam indicadores e referenciais que permitem medir a realização de objetivos, nos termos do disposto no artigo 37º da lei nº50/2012, de 31 de Agosto.-----
- 2- Os contratos programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta e os montantes dos subsídios á exploração.-----
- 3- Os contratos programa são aprovados pela Assembleia Municipal de Óbidos, sob proposta da Câmara Municipal de Óbidos.-----

ARTIGO 29º

(Planos plurianuais)

- 1- O Conselho de Administração apresenta à Câmara Municipal de Óbidos, planos plurianuais e anuais de atividade, de investimento e financeiros que contenham um conjunto de projetos e iniciativas destinados à prossecução do seu objeto, devendo contemplar a informação financeira e económica discriminada sobre as principais atividades a desenvolver, os quais devem prever as necessidades financeiras, a realização de investimentos de rentabilidade não demonstrada ou a adoção de preços sociais, que se revelem adequados à missão e objeto da empresa e ao cumprimento das obrigações assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos do contrato-programa referido no artigo anterior.-----
- 2- Os planos plurianuais integrarão o plano de atividade da empresa para o período a que respeitam.----
- 3- Nos planos e orçamentos aprovados constará, obrigatoriamente, o montante das transferências, dos subsídios ou das indemnizações compensatórias que a Câmara Municipal deve transferir para a empresa para assegurar a realização das atividades aprovadas e das obrigações assumidas.-----

ARTIGO 30º

(Empréstimos)

- 1- A **ÓBIDOS CRIATIVA - E.M.** pode contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo, bem como emitir obrigações.-----
- 2- A celebração de empréstimos a médio e longo prazo carece de autorização dos órgãos do Município de Óbidos competentes.-----
- 3- Os empréstimos contraídos pela **ÓBIDOS CRIATIVA – E.M.**, bem como o seu endividamento líquido, relevam para os limites ao endividamento do município de Óbidos.-----

ARTIGO 31º

(Amortizações, reintegrações e reavaliações)

A amortização, a reintegração de bens e a reavaliação do ativo imobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efetuadas pelo Conselho de Administração.-----

ARTIGO 32º

(Contabilidade)

A contabilidade da Empresa respeitará o SNC – Sistema de Normalização Contabilística e, responderá às necessidades de gestão empresarial e deverá permitir um controlo orçamental permanente.-----

ARTIGO 33º

(Documentos de prestação de contas)

1- Os documentos de prestação de contas da empresa, a elaborar anualmente com a referência a 31 de Dezembro, e a submeter à Câmara Municipal de Óbidos até ao final do mês de Abril do ano subsequente, são os seguintes, sem prejuízo de quaisquer outros exigidos pela mesma Câmara ou em outras disposições legais:-----

- a) Balanço;-----
- b) Demonstração de resultados;-----
- c) Anexo ao Balanço e à demonstração dos resultados;-----
- d) Demonstração dos fluxos de caixa;-----
- e) Relação das participações no capital de sociedades e dos financiamentos concedidos a médio e longo prazo;-----
- f) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos;-----
- g) Relatório do Conselho de Administração e proposta de aplicação dos resultados, que deve apresentar informação financeira e económica discriminada sobre as principais atividades desenvolvidas ao longo do exercício;-----
- h) Parecer do fiscal único.-----

2- O relatório do Conselho de Administração deve permitir uma compreensão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício, analisar a evolução da gestão nos sectores da atividade da Empresa, designadamente no que respeita a investimentos, custos e condições de mercado e apreciar o seu desenvolvimento.-----

3- O parecer do fiscal único deve conter a apreciação da gestão, bem como do relatório do Conselho de Administração e apreciação da exatidão das contas e da observância das leis e dos Estatutos.-----

4- Sem prejuízo do disposto no artigo 17º dos presentes estatutos, o relatório anual do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração dos resultados e o parecer do fiscal único podem ser publicados no boletim municipal.-----

CAPITULO IV**PESSOAL****ARTIGO 34º**

(Estatuto do Pessoal)

1- O estatuto do pessoal é o do regime do contrato individual de trabalho, sendo a contratação coletiva regulada pela lei geral.-----

2- Sem prejuízo do que se dispõe nos números seguintes, o pessoal da Empresa está sujeito ao regime geral da segurança social.-----

3- Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público podem exercer funções na Empresa por acordo de cedência de interesse público, nos termos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro ou outra legislação que venha a ser aplicável.-----

4- Podem ainda exercer funções na Empresa os trabalhadores das empresas públicas em regime de cedência ocasional, nos termos previstos no Código do Trabalho.-----

5- A **ÓBIDOS CRIATIVA, E.M.** tem quadro de pessoal próprio aprovado pela assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.-----

ARTIGO 35º

(Forma de participação dos trabalhadores na gestão da Empresa)

A participação dos trabalhadores na gestão da Empresa exerce-se, nos termos da lei, por um lado, através do recebimento das informações necessárias ao exercício da sua atividade e direito à informação sobre os instrumentos de gestão previsional, a situação contabilística da empresa e os seus regulamentos internos, e, por outro lado, pela possibilidade de apresentar ao Conselho de Administração sugestões, recomendações e críticas tendentes à melhoria das condições de trabalho, da qualidade de vida e dos resultados a atingir pela Empresa.-----

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36º

(Dissolução e liquidação)

A dissolução da Empresa é da competência da Assembleia Municipal de Óbidos, sob proposta da Câmara Municipal de Óbidos e deve obedecer ao regime previsto no artigo 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto.-----

ARTIGO 37º

(Tribunais competentes)

1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, compete aos tribunais judiciais o julgamento de todos os litígios em que seja parte a Óbidos Criativa.-----

2- É da competência dos tribunais administrativos o julgamento do contencioso de anulação dos atos praticados pelos órgãos da Óbidos Criativa, E.M., quando atuam no âmbito do direito público, bem como o julgamento das ações emergentes dos contratos administrativos que celebrem e das que se refiram à responsabilidade civil que a sua gestão pública provoque.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal chamou à atenção, a pedido da Câmara Municipal, dos Senhores Deputados, conforme consta na documentação anexa a este ponto, que a Câmara Municipal deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, neste ponto, três matérias, que ao abrigo do nosso direito público, nomeadamente do nosso direito da administração local, lhes impõem três partes deliberativas, a saber: A primeira parte da proposta de alteração dos estatutos da Óbidos Criativa, para os efeitos previstos nas disposições transcritas na proposta. Uma segunda parte deliberativa que diz respeito à faculdade de delegação de poderes, nos termos, também, das disposições transcritas na proposta que foi enviada pela Câmara Municipal. Uma terceira parte deliberativa que carece de uma votação por voto secreto, como o nosso direito aplicável impõe, no que diz respeito à designação do Dr. João Martins Viana, como fiscal único da Óbidos Criativa. Pede a Câmara Municipal que conforme consta da documentação que lhes foi submetida no dia dezoito de fevereiro de dois mil e treze. É só para dar nota que é a Câmara Municipal que pede, ao entrarem nesta discussão e posterior votações, que se tenha em conta tudo isto.-----

---O Senhor Deputado Custódio Santos leu o documento que a seguir se transcreve: “Estatutos da Óbidos Criativa, E.M. – Conforme reiteradamente temos vindo a afirmar não faz sentido a existência de uma empresa municipal que por força das suas atribuições e competências vertidas nos seus estatutos reduz significativamente os poderes de intervenção e fiscalização da Assembleia Municipal no que concerne à atividade municipal. Estaríamos de acordo com a existência de uma empresa municipal com menos poderes do que são conferidos à Óbidos Criativa e virada essencialmente para a organização de grandes eventos. Porém, decidir em relação ao cerne da política educativa, da ação social, da cultura, da cooperação internacional, em aspetos relevantes do urbanismo, e outros sem que esta Assembleia tenha uma palavra a dizer parece-nos errado, porquanto como se sabe os principais instrumentos de gestão –

plano de atividades, orçamentos, planos anuais e plurianuais de investimentos – da empresa nem tão pouco são enviados à Assembleia Municipal, para conhecimento, como aconteceu recentemente com o plano de atividades e orçamento relativos ao ano de dois mil e treze. E mesmo a própria Câmara Municipal enquanto órgão colegial vê diminuídos significativamente os seus poderes no que toca à sua relação com a empresa uma vez que a partir de agora, nos termos destes novos estatutos, respaldados na lei, é certo – uma muito má lei que colide com a autonomia do poder local – a assembleia geral da empresa apodera-se de competências que até agora pertenciam aquela. Nos termos dos estatutos que ora são propostos para aprovação a Assembleia Municipal abdica de uma parte muito substancial das suas atuais atribuições e competências para as depositar numa única pessoa, porquanto tratando-se de uma empresa local unipessoal, como é o caso em apreço, a assembleia geral da empresa é composta pelo representante do município nomeado pela Câmara Municipal. Isto é, uma única pessoa, nomeia o conselho de administração da empresa e aprova os principais instrumentos de gestão, nomeadamente os planos de atividades, orçamentos, planos de investimentos e por aí fora. Vejamos o seguinte cenário possível: Os estatutos são aprovados; a Câmara nomeia um seu representante, eventualmente membro do PSD, que passa a ter poderes de nomeação do Conselho de Administração da Óbidos Criativa, de fixar a sua remuneração, e de aprovar os importantes instrumentos de gestão atrás referidos, e, esta assembleia a ver navios não obstante os principais instrumentos de planeamento e de gestão municipal originários, nos termos da lei, carecerem da sua aprovação. Todavia, a partir de agora a Assembleia Municipal fica de fora. Vejamos ainda uma outra possibilidade potenciada por estes estatutos. Como é sabido a atual mandato autárquico caminha para o seu término e o Dr. Telmo Faria, por força da controversa “Lei de Limitação dos Mandatos Autárquicos” não vai recandidatar-se a presidente da Câmara Municipal de Óbidos. Porém, se a Assembleia Geral da Óbidos Criativa que é constituída pelo representante do Município, o Dr. Telmo Faria pode ser nomeado presidente do Conselho de Administração da empresa, isto é, de forma enviesada, continua a presidir ao município, como agora acontece, independentemente dos órgãos municipais decorrentes da lei. Ou pode ser nomeado o Dr. Telmo Faria representante do município na empresa e nomeia ele o Conselho de Administração. Importa sublinhar que a Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, foi aprovada pela Assembleia da República, sob proposta do Governo, (segundo parece cozinhado com a troika, quiçá estrangeira e portuguesa) com os votos contra dos deputados PCP, BE, Verdes e três deputados do PS. Os restantes deputados do PS votaram nem sim nem não, abstiveram-se. Importa ainda referir que o citado diploma mereceu o parecer desfavorável da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. Por outro lado, como afirmamos em vinte e quatro de Maio de dois mil e doze, aquando do projeto de fusão das E.E.Ms., os estatutos da Óbidos Criativa potenciam a criação de serviços paralelos aos da Câmara Municipal, contribuindo assim para uma enorme promiscuidade, confusão e, mais do que provável, conflitos de competências entre funcionários, incluindo as chefias. É claro que este processo de atribuições e competências cometidos à Óbidos Criativa não é feito ao acaso, ou seja, mais não é, do que um “estado” dentro do município, que, em última instância, a comissão política concelhia do PSD decide sobre toda atividade municipal sem escrutínio da Assembleia Municipal. Basta consultar a composição dos órgãos partidários concelhios ou as listas de candidatos apresentada por esta força política aquando das últimas eleições para os órgãos das autarquias e tirar conclusões. No que concerne à nova versão dos estatutos da Óbidos Criativa – E.M. que é submetida a esta Assembleia para apreciação e votação, não obstante a nossa discordância no respeitante à amplitude das suas atribuições e competências, como referimos atrás, não deixamos de fazer algumas considerações. Assim: Contrariando a afirmação do Sr. José Botelho, representante do PSD, manifestada na Sessão de vinte e nove de Outubro último desta Assembleia. Afinal, as empresas municipais “têm (obrigatoriamente) assembleia geral”. Importa recordar que à data já estava em vigor a Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de Agosto que a tal obriga. Ou seja, o Sr. Botelho não terá lido a Lei e discutiu por discutir, defendendo o indefensável, mostrando que as leis gerais da República, não são para aplicação no Município de Óbidos. No que concerne ao Conselho Estratégico – contrariando mais uma vez a posição defendida pelo Sr. Botelho na já citada sessão de vinte e nove de Outubro último – cremos ser uma proposta positiva e que valorizamos a inclusão de um elemento de cada uma das forças políticas representadas nesta Assembleia. Em nossa opinião o Conselho Estratégico ficaria mais robustecido se incluísse um presidente de Junta de Freguesia. Como se sabe, os presidentes de junta fazem parte desta Assembleia por inerência do cargo e a sua participação valorizaria

o referido Conselho. Não concordamos que (Artigo sete, número quatro) o presidente da Assembleia Geral seja “substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Fiscal Único”. Na nossa opinião deve ser o secretário a substituir o presidente como, aliás, é regra nas assembleias gerais. A Assembleia Geral da Óbidos Criativa – E.M. deve ter um caráter público, isto é, qualquer cidadão deve poder, se assim o entender, assistir às sessões, sem, contudo se imiscuir nos trabalhos. Não conseguimos discernir a que propósito é mencionado no número um, do Artigo onze, dos estatutos, o número três, do Artigo trinta, da Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, Lapsos? Não nos parece que a porca tenha a ver com a perdigota. Discordamos também da duração do mandato dos titulares do conselho de administração nos termos propostos no número um, do Artigo onze, dos estatutos. Na nossa opinião o mandato deve coincidir com o mandato autárquico, “sem prejuízo da continuação de funções até à sua efetiva substituição”. Discordamos em absoluto do número três, do Artigo doze, dos estatutos: isto é, o governo, a troika e os partidos que negociaram com a troika, pretendem reduzir as indemnizações aquando do término dos contratos de trabalho dos trabalhadores em geral, e aqui em Óbidos pretende-se remunerar à Jardim Gonçalves. Ou seja, trabalhar (?) um ano e receber uma indemnização de mais um ano? Estará a população de acordo? Não pretendemos que se nivele por baixo, mas assim também não. No tocante à alínea e), do Artigo dezassete, propomos a seguinte redação: “Remeter semestralmente à Câmara (...) e à Assembleia Municipal de Óbidos informação sobre a situação económica e financeira da empresa”. Concordamos com o Artigo vinte – decalcado da Lei -, desde que cumprido (até vinte e um de Fevereiro de dois mil e treze não estava disponível na Internet, a maior parte da informação referida), não obstante considerarmos ser indispensável o seu envio formal para conhecimento e devidos efeitos à Assembleia Municipal. Pode parecer um preciosismo, no entanto, parece-nos que a redação dos números um e dois, do Artigo vinte, dos estatutos, devia ser alterada para “A empresa Óbidos Criativa – E.M. têm (...), e “A empresa Óbidos Criativa – E.M. mantém permanentemente (...)”. Os documentos referidos no Artigo trinta e três devem ser enviados pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para conhecimento, como aliás era prática corrente. No que diz respeito à alínea h), do número um, do já citado Artigo trinta e três, propomos que se acrescente “e do Conselho Estratégico”. Propomos também que se acrescente “e do Conselho Estratégico” a seguir a fiscal único. Reiteramos que a participação da Coligação Democrática Eleitoral – CDU – nesta Assembleia visa essencialmente defender os interesses da população do Concelho de Óbidos. Não criticamos por criticar. Como tem acontecido desde que iniciamos o mandato apresentamos propostas que, na nossa opinião, melhor servem a população. Importa chamar à atenção da população do Concelho de Óbidos para conferir o “Programa Eleitoral do PSD”, apresentado aquando da última campanha para os órgãos autárquicos concelhios e confrontar com o que tem sido feito pela gestão PSD no município. No município de Óbidos, como no país, a gestão PSD está gasta. Promete-se uma coisa e faz-se o contrário. Importa, por isso, dar uma nova alma à atividade municipal no Concelho de Óbidos. Seja como for a população do Concelho de Óbidos pode contar com a Coligação Democrática Eleitoral – CDU.”. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que queria fazer dois comentários à intervenção do Senhor Deputado Custódio Santos. O primeiro para lhe dizer que, como vê, a Mesa é muito benevolente. Tanto que o Senhor Deputado ultrapassou, em mais do dobro, o tempo que pode usar da palavra no período da ordem do dia, como é o caso deste ponto. Portanto, quando às vezes faz algumas críticas à Mesa, inclusive, indiretamente a todos os seus colegas, o Senhor é de certeza o membro da Assembleia Municipal mais beneficiado no uso da palavra. Fala mais vezes, não podendo, e mais tempo. Quanto ao conteúdo da intervenção, reconduzo-o também, para que perceba que a nossa lei é clara. Não podemos proceder a mudanças nas propostas que o Órgão Municipal nos submete. Participamos na discussão e votamos favoravelmente, sendo maioritária a votação. Neste caso concreto, nesta matéria, o Senhor Deputado apresentou aqui várias propostas que, como sabe, não podem ser incluídas porque teria de merecer da parte da Câmara Municipal outras decisões para propor à Assembleia Municipal outro tipo de conteúdo deliberativo. -----

---O Senhor Deputado João Lourenço perguntou se o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal ia pôr à votação três alíneas.-----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que hoje, quando chegou à Assembleia Municipal, o Senhor Primeiro Secretário informou-o que foi solicitado três partes deliberativas, que foi a chamada de atenção do Município.-----

---O Senhor Deputado João Lourenço disse que o que se diz na documentação enviada é que mais se deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, um, dois e três. Perguntou se ia pôr votações independentes. Se consultar os estatutos a Câmara Municipal indica já o seu representante, o seu delegado na Assembleia Geral, o Dr. Ricardo Ribeiro. Isso vem numa alteração aos estatutos. Parece que também deveria, por uma questão de prudência, já agora, incluir em votação secreta. Deixa à consideração da Mesa que talvez fosse pertinente, fazer uma votação secreta para as duas coisas, ficava mais direitinho. Não concordam com a delegação de poderes que é feita. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que não teve oportunidade de consultar toda a legislação. Apenas se limitou a fazer nota de uma chamada de atenção que o Senhor Primeiro Secretário enfatizou de que chegando ao ponto quatro deveriam chamar à atenção para estas três partes deliberativas. Também lhe parece muito complicado terem um ponto da ordem de trabalhos com três partes deliberativas. Tem muitas dúvidas. -----

---O Senhor Deputado João Lourenço disse que está a pedir à Mesa que delibere, ou que decida como entender, porque também não tem nada a opor a isso, não tinha o assunto estudado. A Mesa que pondere. Já que vai fazer uma votação secreta, que faça também sobre o outro ponto que incluí o nome. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que compreende a dúvida do Senhor Deputado João Lourenço. Vai apenas dar oportunidade à Câmara Municipal. Em nome da Mesa, não vai dar a sua opinião, enquanto jurista. -----

---O Senhor Deputado João Lourenço disse que não concordam com a delegação de poderes que é feita à Óbidos Criativa. -----

---O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que lhe parece que há aqui uma série de confusões, equívocos. A questão do Dr. Ricardo Ribeiro e da sua nomeação para representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral é competência estrita da Câmara Municipal. Portanto, nem sequer tem que vir aqui, pelo que não há necessidade de estarem com votos secretos. O número dois deste ponto, que é a faculdade de delegação de competências, é pura e exclusivamente competência da Câmara Municipal. Portanto, trata-se de uma informação. O ponto um, efetivamente, e o ponto três, esses sim, carecem da aprovação da Assembleia Municipal, sendo que o último, tratando-se de pessoas, deve ser por voto secreto. Os estatutos preveem esta delegação. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que os trabalhos estão interrompidos durante cinco minutos, para que a Câmara Municipal pondere esclarecer, de uma forma mais racional, porque a questão é muito clara. Foi definido submeter à aprovação da Assembleia Municipal três matérias deliberativas que implicam, no mesmo ponto da ordem de trabalhos, três votações diferenciadas. Portanto, estão interrompidos os trabalhos por cinco minutos. -----

---Retomados os trabalhos, ausentou-se da sessão o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por motivos de serviço. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que a Mesa tem uma proposta a apresentar às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados, que é usarem a faculdade legal que o Código do Procedimento Administrativo lhes permite que é procederem a uma alteração à ordem de trabalhos, ou seja, considerando aquilo que leu da Câmara Municipal e que o Senhor Deputado João Lourenço também referiu que tinha na sua posse, o documento que foi enviado pela Câmara Municipal no dia dezoito de fevereiro; considerando que põe à consideração da Assembleia Municipal três matérias diferenciadas do ponto de vista deliberativo, se concordassem, a primeira parte deliberativa ficaria com o ponto quatro, a segunda parte deliberativa com o ponto cinco e a terceira parte deliberativa, que impõe a votação secreta, como ponto seis e, os sucessivos pontos, ficaria o atual ponto quinto como ponto sétimo, o atual ponto sexto como ponto oitavo, o atual ponto sétimo como ponto nono, o atual ponto nono como ponto décimo e os outros dois pontos sucessivamente. Para se proceder a esta retificação da ordem de trabalhos, precisam de uma votação por maioria qualificada de dois terços. Submeteu à aprovação. -----

---O Senhor Deputado João Lourenço disse que a indicação ou indigitação, ou a indicação pela Câmara Municipal do Vereador Ricardo Ribeiro para representar a Câmara Municipal na Assembleia Geral faz parte da alteração dos estatutos e, portanto, como está incluído no artigo de alteração dos estatutos, não carece de votação secreta. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que sobre essa matéria, durante os minutos que interromperam os trabalhos, teve oportunidade de falar, não só, com o Senhor Vice-

Presidente da Câmara Municipal, mas acima de tudo com os serviços, que lhe dizem que é uma matéria que não é da competência direta da Assembleia Municipal e que, segundo os serviços, não se justifica haver deliberação. -----

---O Senhor Deputado João Lourenço disse que isso é que não aceita. Não aceita que o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal diga que os serviços é que indicam. Naturalmente necessitará das informações dos serviços, naturalmente necessitará das interpretações da Câmara Municipal, mas quem decide é o Senhor Presidente da Mesa. Quem decide aqui é a Mesa da Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Mesa decide que não carece, não carece, ninguém fala mais nisso. Isto não é uma opinião sua. Não são os outros que vão dar as indicações se carece ou não carece. O Senhor Presidente da Mesa entende assim, entende bem. Quem manda aqui é a Mesa da Assembleia Municipal. É uma questão de princípio. Insurge-se desde o princípio que a Assembleia Municipal não tenha a dignidade que deve ter e que possa eventual ou hipoteticamente ser subalternizada por outrem, seja quem for. Portanto, dirige-se à Mesa e a Mesa é que decide. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que agradece, não só em seu nome, mas da Mesa, as palavras do Senhor Deputado João Lourenço em relação ao desempenho interpretativo que a mesma pode fazer, seja de normas individuais e concretas ou normas gerais ou abstratas. Como deve imaginar, tratando-se de uma matéria que só agora é que foi suscitada, temos que nos socorrer dos serviços, que têm competências próprias, até no ponto de vista interpretativo. Se quiser pode até ler algumas normas, que do diploma respetivo lhes permitem avaliar esta decisão, nomeadamente no que diz respeito aos vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e por aí fora. Poderiam aqui falar sobre as disposições comuns das empresas locais e a forma que, em termos de escolha dos seus responsáveis, têm que ser observados. -----

---Posta à votação, foi a proposta de alteração da ordem de trabalhos aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor e um voto contra. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---Como não houve mais intervenções, foi a Proposta de Procedimento de Adaptação dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.E.M., nos termos da Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de agosto, posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor e um voto contra. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---PONTO NÚMERO CINCO – FACULDADE DE DELEGAÇÃO DE PODERES, NOS TERMOS DO ARTIGO VINTE SETE DA LEI NÚMERO CINQUENTA, BARRA, DOIS MIL E DOZE, DE TRINTA E UM DE AGOSTO, DO ARTIGO CINCO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS E DO ARTIGO SESENTA E QUATRO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI NÚMERO CINCO A, BARRA, DOIS MIL E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO À ÓBIDOS CRIATIVA, E.E.M.: - Como não houve intervenções, foi a faculdade de delegação de poderes, nos termos do artigo vinte sete da lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do artigo cinco da proposta de alteração de estatutos e do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações dadas pela lei número cinco a, barra, dois mil e dois, de onze de janeiro à Óbidos Criativa, E.E.M., posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com dezassete votos a favor e seis votos contra. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---Foi presente a declaração de voto do Grupo Municipal do PS, que a seguir se transcreve: “Declaração de Voto – O Grupo Municipal do PS votou contra o novo clausulado dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.E.M., com os seguintes fundamentos: Um – Os poderes que a Câmara agora transmite, por Delegação, à Empresa Municipal, enunciados em especial na nova redação do artigo quinto traduzem-se em conferir à Empresa atribuições quase absolutas para gerir a autarquia, numa clara subalternização do Poder Democrático Autárquico, tanto mais incompreensível quando o Executivo possui quatro Vereadores a tempo inteiro, muito superior a qualquer dos Concelhos vizinhos; Dois – Ademais, a norma dos Planos Plurianuais não obedece à regra do Parecer Prévio Vinculativo do Fiscal Único.”. -----

---PONTO NÚMERO SEIS – DESIGNAÇÃO DO DR. JOÃO MARTINS VIANA COMO FISCAL ÚNICO DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.E.M.: - Como não houve intervenções, foi a designação do Dr. João Martins Viana como Fiscal Único da Óbidos Criativa, E.E.M., posta à votação secreta, tendo sido aprovada por maioria, com dezanove votos a favor, duas abstenções e um voto nulo. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

--- Voltou a estar presente o Senhor Deputado Alexandre Ferreira. -----

---PONTO NÚMERO SETE – APRECIACÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE FORMA A DAR CUMPRIMENTO AO ESTIPULADO NO ARTIGO SEIS, NÚMERO UM, ALÍNEA C), DA LEI NÚMERO OITO, BARRA, DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO, LEI DOS COMPROMISSOS, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS BOMBEIROS PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS: - Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, número seiscientos e setenta e três, de dezoito de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e eventual autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de serviços de seguros para os Bombeiros profissionais e voluntários de Óbidos. -----

---Como não houve intervenções, foi a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de serviços de seguros para os Bombeiros profissionais e voluntários de Óbidos, posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---PONTO NÚMERO OITO – APRECIACÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE FORMA A DAR CUMPRIMENTO AO ESTIPULADO NO ARTIGO SEIS, NÚMERO UM, ALÍNEA C), DA LEI NÚMERO OITO, BARRA, DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO, LEI DOS COMPROMISSOS, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA POR RONDAS EM VÁRIOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO E ALUGUER DE EQUIPAMENTO: - Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, número seiscientos e setenta e quatro, de dezoito de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e eventual autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de serviços de vigilância humana por rondas em vários edifícios do município e aluguer de equipamento. -----

---Como não houve intervenções, foi a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de serviços de vigilância humana por rondas em vários edifícios do município e aluguer de equipamento, posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor e uma abstenção. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---PONTO NÚMERO NOVE – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE FORMA A DAR CUMPRIMENTO AO ESTIPULADO NO ARTIGO SEIS, NÚMERO UM, ALÍNEA C), DA LEI NÚMERO OITO, BARRA, DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO, LEI DOS COMPROMISSOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, DE CONSULTADORIA E DE CONTENCIOSO, RELATIVAMENTE A VÁRIOS ASSUNTOS RELACIONADOS COM O SETOR DAS ÁGUAS, DO SANEAMENTO, TRANSPORTES ESCOLARES E ATERRO SANITÁRIO: - Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, número seiscientos e setenta e um, de dezoito de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente à prestação de serviços jurídicos, de consultadoria e de contencioso, relativamente a vários assuntos relacionados com o setor das águas, do saneamento, transportes escolares e aterro sanitário. -----

---O Senhor Deputado Custódio Santos perguntou se era preciso virem advogados externos, para resolverem estas situações. -----

---O Senhor Deputado José Capinha disse que acha que esta questão já tinha sido debatida noutra Assembleia Municipal e, portanto, não lhe vai dedicar nenhum tempo especial. Perguntou ao Senhor Deputado Custódio Santos se tem a mesma interpretação face aos representantes da CDU. -----

---O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse que como o Senhor Deputado José Capinha sabe, os Deputados não podem fazer perguntas uns aos outros, nesses termos. Portanto, é uma matéria que, como deve imaginar, não vai dar a palavra ao Senhor Deputado Custódio Santos, para lhe responder.-----

---O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que este não é um assunto novo. Já explicou, nesta Assembleia Municipal, a razão da contratação destes consultores jurídicos. Têm, entretanto, uma injunção sobre água faturada e não consumida, interposta pelas Águas do Oeste, no valor de trezentos e trinta mil euros. Perguntou ao Senhor Deputado Custódio Santos se acha que isso são coisas menores, estão ao nível de qualquer um, para jogar com as Águas do Oeste, ou Águas de Portugal. O Senhor Deputado Custódio Santos devia ser o primeiro a ter grandes preocupações sobre esta matéria, mas revela duas coisas, falta de interesse e falta de conhecimento. -----

---A Senhora Deputada Anabela Corado disse que há um ponto em que é referida a prestação de serviços jurídicos e consultadoria, e há um outro que é a Sociedade de Advogados. Uma injunção de trezentos mil euros não é assim tanto dinheiro. Comparado com esta enorme quantidade de ações que estão aqui, trezentos mil euros são migalhas, porque a Câmara Municipal tem uma litigância enorme em Tribunal, muitas vezes em que nem sequer é autor, é a ré, e têm valores de um milhão de euros, três milhões de euros. Portanto, isso são migalhas. Não lhe parece, de todo, que seja uma injunção de trezentos mil euros, que não é assim um valor tão significativo, que justifique a contratação de um novo consultor jurídico. ----

---O Senhor Deputado Custódio Santos disse que se preocupa com essas situações, do munícipes do Concelho, ao ponto, que a Vereação da Câmara Municipal não conseguiu resolver os problemas do saneamento básico, nem do abastecimento de água, inclusive na Vila de Óbidos. Não consegue ir substituindo as canalizações de amianto que tem aí, nem de fibrocimento. Os Senhores sabem que estão a contribuir para os ir matando aos poucos. Isto dá proceder juridicamente. Meter um processo à Câmara Municipal por causa desta situação. A todo o momento e a toda a hora há canos rebentados, e nem aos poucos se vai substituindo aquilo. Por isso, vê que pensa nisto a toda a hora. As pessoas, não há muito tempo, foram descansadas pela Delegada de Saúde, que podiam beber água à vontade e, ela, nem isso tinha em conta. Acha que ela nem tem conhecimento dessa situação, porque mandou-o fazer essa pergunta à Câmara Municipal, quando lhe falou nesses assuntos. -----

---O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que achou que este assunto estava claro entre todos. Apenas referiu um pormenor, no meio de tantos pormenores, que já vieram à Assembleia Municipal, por duas vezes. Pelos vistos, a Senhora Deputada Anabela Corado ainda não entendeu, ou ele tem a deficiência de não se fazer entender. Têm problemas com a questão do contrato de concessão com as Águas do Oeste, com o abastecimento em alta. Têm faturação de água não consumida. Têm caudais mínimos muito acima das necessidades que têm. Portanto, urge resolver esta questão. Já explicou que não é possível aos Villalobos resolverem esta questão. Se conseguissem resolver isso, já o teriam resolvido. ---

---Como não houve mais intervenções, foi a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c), da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente à prestação de serviços jurídicos, de consultadoria e de contencioso, relativamente a vários assuntos relacionados com o setor das águas, do saneamento, transportes escolares e aterro sanitário, posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com dezoito votos a favor e cinco votos contra. Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---PONTO NÚMERO DEZ – APRECIACÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DE FORMA A DAR CUMPRIMENTO AO ESTIPULADO NO ARTIGO SEIS, NÚMERO UM, ALÍNEA C) DA LEI NÚMERO OITO, BARRA, DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO, LEI DOS COMPROMISSOS, REFERENTE AO CONTRATO DE AVENÇA DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS VILLALOBOS ASSOCIADOS:

- Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, número seiscentos e setenta e cinco, de dezoito de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e eventual autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c) da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao contrato de avença da Sociedade de Advogados Villalobos Associados.-----

---O Senhor Deputado João Lourenço pediu à maioria e ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que o corrijam se estiver a ver mal. A avença que se paga à Sociedade de Advogados Villalobos não é tratar nenhum destes trinta e tal, ou quarenta processos que aqui estão. Estes trinta e tal, ou quarenta processos, pelo que supõe, são pagos à parte, todos à parte, com estes valores de muitos milhões de euros. A Sociedade Villalobos tem uma avença para tratar de assuntos de pessoal, de acessória, de processos disciplinares e até na parte dos Gs é para matéria administrativa e não matéria contenciosa ou judicial. Tanto quanto lhe parece os processos desta lista, que é muito grande, que já está a ser um bocado exagerada, é tudo pago à parte. Nem é pago, nem ao Villalobos, nem à outra Sociedade de Advogados. É, naturalmente, pago a um ou a outro, conforme, mas não entra aqui, hoje. É para saberem que tudo isto é pago à parte. Se é exagerado, ou não, são outros considerandos que não interessam para aqui. Quanto ao outro problema anterior, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, já da outra vez foi, de facto, muito claro. É por causa de entenderem que aquele assunto só pode ser tratado por aquele escritório, o tal da injunção. Parece-lhe que a injunção não faz parte da lista, mas devia fazer. Foi informado que aquela lista era só referente aos Villalobos.-----

---O Senhor Deputado Custódio Santos perguntou se o trabalho desta Sociedade de Advogados era positivo.-----

---O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que se não estivessem satisfeitos com o trabalho desta Sociedade de Advogados, não estariam aqui a propor uma repartição de encargos para contratação, ou para manter a avença com os Villalobos Associados.-----

---Como não houve mais intervenções, foi a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo seis, número um, alínea c) da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao contrato de avença da Sociedade de Advogados Villalobos Associados, posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com vinte e três votos a favor. Aprovado em minuta por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO ONZE – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PROJETO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, APÓS CONSULTA PÚBLICA: - Presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, número oitocentos e oito, de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, remetendo para apreciação e eventual aprovação, a versão final do Projeto do Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos do Município de Óbidos, após consulta pública.-----

Como não houve intervenções, foi a versão final do Projeto do Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos do Município de Óbidos, após consulta pública, posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com vinte e três votos a favor. Aprovado em minuta por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO DOZE – INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA E) DO NÚMERO UM DO ARTIGO CINQUENTA E TRÊS DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI NÚMERO CINCO A, BARRA, DOIS MIL E DOIS DE ONZE DE JANEIRO: - O Senhor Deputado João Lourenço disse que por uma questão de coerência, pediu que ficasse em ata que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se ausentou e que foi substituído pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, teve a amabilidade de lhe dizer que não se tinha ido embora, tinha de acorrer a uma rotura de um cano. Teve a amabilidade de lhe dizer que saia, porque ia em serviço. Se criticou e pediu para ficar em ata que da outra vez se tinha ausentado sem dizer nada, é justo que se escreva na ata que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se ausentou porque foi em serviço.-----

---Como não houve mais intervenções, foi encerrado este ponto da ordem de trabalhos.-----

---PONTO NÚMERO TREZE – PERÍODO FORA DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - Foi dada a palavra aos Munícipes presentes. Como não houve intervenções, foi encerrado este ponto da ordem de trabalhos.-----

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, pelas uma horas e trinta minutos, do dia vinte e sete de fevereiro do corrente ano. E eu, José Luís Rocha de Oliveira, Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, lavrei esta ata que vou assinar.-----